

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 76

02/07/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Marina Vieira Gontijo

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 153 (CENTO E CONQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

| | | |
|---------------------|--------------------|---------------------|
| DTS CMN 11 2025 | DTS GES 14 2025 | DTS TCE 25 2025 |
| DTS CPS ESR 9 2025 | DTS GNE 6 2025 | DTS TDT 8 2025 |
| DTS CPS ESR 10 2025 | DTS MCT 6 2025 | DTS TGT 6 2025 |
| DTS CPS ESR 11 2025 | DTS MPV CMV 1 2025 | DTS VEI 30 2025 |
| DTS CPS ESR 12 2025 | DTS PPGCAPS 7 2025 | DTS VEN VEI 10 2025 |
| DTS CPS ESR 13 2025 | DTS PPGCAPS 8 2025 | DTS VPA 8 2025 |
| DTS EGF 5 2025 | DTS PPGCAPS 9 2025 | DTS VPA 9 2025 |
| DTS EGG 11 2025 | DTS PPGCN 2 2025 | DTS VPA 10 2025 |
| DTS ESC 5 2025 | DTS SGC 2 2025 | DTS VPT 2 2025 |
| DTS ESE 1 2025 | DTS SGP ESE 4 2025 | |
| DTS ESE 2 2025 | DTS SSE 11 2025 | |
| DTS ESE 3 2025 | DTS TCC 9 2025 | |
| DTS ESE 4 2025 | DTS TCE 20 2025 | |

SEÇÃO II 42

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

| |
|--|
| COMUNICADO CEL CGB 3 2025 (COORD. E VICE-COORD. - RESULTADO) |
| COMUNICADO CEL GEC EGA 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - RESULTADO) |
| COMUNICADO CEL ISC 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR - HOMOL. DE INSC.) |
| COMUNICADO CEL PPGSC 3 2025 (COORD. E VICE-COORD.) |
| COMUNICADO CEL VCX 1 2025 (COORD. E VICE-COORD. - INSC. DE CHAPA) |
| EDITAL APD 1 2025 (COORD. E VICE-COORD. - RESULTADO) |
| EDITAL CEL INF 3 2025 (COORD. E VICE-COORD. - RETIFICAÇÃO) |
| EDITAL CEL VEI VEI 5 2025 (TEC. ADM. -COLEGIADO - RESULTADO) |
| EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2024 (ADITAMENTO 1 - RESULTADO) |
| EDITAL ESC 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.) |
| EDITAL PPGMC 1 2025 (MESTRADO) |
| EDITAL PPGMC 2 2025 (DOUTORADO) |
| EDITAL PROGEPE 133 2025 (NPGD) |
| EDITAL TDT 26 2025 (MONITORIA) |
| EDITAL TDT 27 2025 (RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - NPGD) |

SEÇÃO III 101

DECISÃO

DECISÃO CGIRC 8 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN VPA PPGA 1 2025

SEÇÃO IV 111

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 56 2025

DTS PROEX 14 2025

DTS PROGEPE 31 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.169160/2025-40)

EIC (PROC. Nº 23069.191401/2024-56)

PORTARIA

PORTARIA 1.469 2025 PORTARIA 1.691 2025
PORTARIA 1.514 2025 PORTARIA 1.707 2025
PORTARIA 1.532 2025 PORTARIA 1.716 2025
PORTARIA 1.574 2025 PORTARIA 1.717 2025
PORTARIA 1.576 2025 PORTARIA 1.718 2025
PORTARIA 1.577 2025 PORTARIA 1.719 2025
PORTARIA 1.580 2025 PORTARIA 1.720 2025
PORTARIA 1.674 2025 PORTARIA 1.724 2025
PORTARIA 1.677 2025 PORTARIA 1.725 2025
PORTARIA 1.678 2025 PORTARIA UFF 68.812 2025
PORTARIA 1.682 2025 PORTARIA UFF 68.813 2025
PORTARIA 1.684 2025
PORTARIA 1.689 2025
PORTARIA 1.683 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 38 2025
RDD DAP CCPP 87 2025
RDD PROGEPE 4 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 11, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Alteração na composição do Comitê Gestor do Centro Integrado de Alimentos e Nutrição (CIAN).

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Comitê Gestor do Centro Integrado de Alimentos e Nutrição (CIAN), tendo atualmente os seguintes membros:

Anderson Junger Teodoro – SIAPE 1809309

Carolina Pinto de Carvalho Martins – SIAPE 1409898

Bárbara Elisabeth Teixeira Costa – 1567327

Manoela Pessanha da Penha – SIAPE 1896056

Mariana Sarto Figueiredo – SIAPE 2549484

Nara Xavier Moreira – SIAPE 1372972

Renata Frauches Medeiros Coimbra – SIAPE 1029779

Suráby de Oliveira Albuquerque – SIAPE 3470145

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
SIAPE 308318



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação do Colegiado de Curso de
Psicologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS CPS/ESR/UFF nº 7, de 14/10/2024.

II - Designar os docentes e discentes abaixo relacionados, titulares e suplentes, para compor o Colegiado de Curso de Psicologia pelo período de 14/10/2024 a 14/10/2026:

| TITULAR | SIAPE/ MATRÍCULA | SUPLENTE | SIAPE/ MATRÍCULA |
|--|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Luana da Silveira (Presidente) | 2140703 | Beatriz Corsino Pérez | 2248570 |
| Mayra Silva de Souza | 1892759 | Anizaura Lídia Rodrigues de Souza | 2405130 |
| Guilherme de Carvalho | 2140226 | Micheline Roat Bastianello | 1224251 |
| Germano Quintanilha Costa | 1808974 | Pedro Renan Santos de Oliveira | 1525629 |
| Gisele de Araújo Gouvêa Estácio | 6312165 | Francisco Estácio Neto | 6302970 |
| Lurdes Peres Oberg | 2145825 | Cecília Souza Oliveira | 2888078 |
| Ana Lúcia Novais Carvalho | 2003633 | Lívia Borges Hoffmann Dorna | 4211330 |
| Ronney Muniz Rosa (SFC) | 0310632 | ----- | ----- |
| Vladimir Faria dos Santos (CEC) | 1808976 | Felipe Santos Tostes | 2983773 |
| Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei (COC) | 1884196 | Érica Tavares da Silva Rocha | 2045580 |
| Diana da Silva Nogueira (discente) | 222081090 | Gustavo Siqueira Ramos (discente) | 123081041 |

| | | | |
|--|-----------|-------|-------|
| Antônio José de Oliveira dos Santos (discente) | 222081082 | ----- | ----- |
|--|-----------|-------|-------|

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS terá efeitos a partir de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação de Coordenadora e Vice-Coordenadora
de Monitoria do Departamento de Psicologia de
Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS CPS/ESR/UFF nº 1, de 10/01/2025.

II - Designar a docente FABÍOLA RODRIGUES MATOS, professora Adjunta, matrícula SIAPE 1108347, como Coordenadora, e GERMANO QUINTANILHA COSTA, professor Adjunto, matrícula SIAPE 1808974, como Vice-Coordenador de Monitoria do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação da Comissão de Levantamento
de Candidatos Aprovados em Concursos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS CPS/ESR/UFF nº 8, de 19/05/2025.

II - Designar PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1525629; ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO, Professora Associada, matrícula SIAPE 2003633, e ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA, professor Adjunto, matrícula SIAPE 2028211, para comporem a Comissão de Levantamento de Candidatos Aprovados em Concursos nas áreas de “Psicologia Social e Intervenções em Grupo” e “Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais”.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção. Esta DTS terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação das Comissões para Estruturação e
Funcionamento dos Laboratórios Estruturais e
Didáticos do Curso de Psicologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem as Comissões para Estruturação e Funcionamento dos Laboratórios Estruturais e Didáticos do Curso de Psicologia de Campos:

| LABORATÓRIO | COMISSÃO |
|--|---|
| Experimentação e Observação do Comportamento Humano | Ana Lúcia Novais Carvalho Santiago Domingo Martinich Leal |
| Anatomia e Fisiologia Humana | Santiago Domingo Martinich Leal |
| Pesquisa em Psicologia Social | Pedro Renan Santos de Oliveira Lurdes Perez Oberg |
| Medidas e Avaliação Psicológica | Micheline Roat Bastianello Mayra Silva de Souza |
| Psicopatologia, Saúde Mental e Cognição | Fabíola Rodrigues Matos |
| Estudos e Pesquisas em Educação, Sexualidade e Psicanálise | Elizabeth Medeiros Pacheco Gisele de Araújo Gouvêa Estácio Francisco Estácio Neto |

Esta DTS terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação de Comissão de Apoio ao
Processo de Curricularização da Extensão
do Curso de Graduação em Psicologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE, professor Associado, matrícula SIAPE 1964176, LURDES PEREZ OBERG, professora Adjunta, SIAPE 2145825, e MAYRA SILVA DE SOUZA, professora Associada, SIAPE 1892759, para comporem a Comissão de Apoio ao Processo de Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em Psicologia. Esta Comissão encerrará seus trabalhos no prazo de quatro meses a partir da data de publicação.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção. Esta DTS terá efeitos a partir de sua publicação.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 5 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Errata DTS EGF/UFF 3 17/4/25 -Retificação
nome de um membro da Comissão Local de
Acompanhamento de Trabalho de Campo
ou de Visita Técnica

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA, DANIEL ADRIÁN STARIOLO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Retificar o nome de um dos membros da comissão Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica designada através da DTS EGF/UFF 3 de 17/04/25, onde se lê:

Vitor Accioly Barbosa SIAPE 1335491

Leia-se:

Vitor Acioly Barbosa SIAPE 1335491

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ADRIÁN STARIOLO
Diretor do Instituto de Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a DTS nº 8/2020, nº 11/2020, nº 8/2022, nº 7/2023 e nº 4/2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Revogar a DTS EGG nº 8, de 16 de julho de 2020; a DTS EGG nº 11 de 14 de outubro de 2020; a DTS EGG nº 8, de 9 de junho de 2022; a DTS EGG nº 7 de 6 de junho de 2023 e a DTS EGG nº 4, de 25 de março de 2024;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 5, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designação de Banca Examinadora visando Avaliação para Progressão e Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar Banca Examinadora visando Avaliação para Progressão e Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia, composta pelos membros titulares, os professores: Ana Urraca Ruiz, matrícula SIAPE nº 1353193 (presidente); Luciano Dias Losekann, matrícula SIAPE nº 1511403 e Gabriel Caldas Montes, matrícula SIAPE nº 2487621, e como membros suplentes os professores: Carlos Enrique Guanzioli, matrícula SIAPE nº 311498 e Leonardo Marco Muls, matrícula SIAPE nº 4086890.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designar membros da Comissão Permanente de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes docentes e discentes para compor a **Comissão Permanente de Ações Afirmativas** do **Programa de Pós-Graduação em Educação** desta Universidade, que atuará no período de **13 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025**: **Iolanda de Oliveira** (SIAPE 308149), **Maria Angélica Augusto de Mello Pissetta** (SIAPE 1888782), **Hustana Maria Vargas** (SIAPE 1709940), **Dagmar Mello e Silva** (SIAPE 2452532), **Fernando de Sá Moreira** (SIAPE 1267389), **Mariana Paladino** (SIAPE 1804360), **Vinicius de Moraes Monção** (SIAPE 1735538), **Maria Raimunda Penha Soares** (SIAPE 1452536), **José Valter Pereira** (SIAPE 1645609), **Antonio Hugo Moreira de Brito Júnior** (ID Funcional 54190179/4), **Daiane Francisco de Medeiros** (Matrícula D011.223.005) e **Daniel Zürcher** (Matrícula M014.123.008 – Egresso do PPG Educação UFF).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ
Coordenadora PPG Educação UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designar docentes para integrar a comissão especial para avaliação da progressão direta ao doutorado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes **Claudia Maria Costa Alves de Oliveira** (SIAPE 311165), **Zoia Ribeiro Prestes** (SIAPE 1451086) e **Adriana Miana de Faria** (UNIRIO) para compor a **Comissão Especial** responsável pela avaliação da **progressão direta ao doutorado** da discente **Juliana Padilha de Oliveira**, vinculada ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** desta Universidade. A comissão exercerá suas atividades durante o período de **10 de junho de 2025 a 12 de agosto de 2025**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ
Coordenadora PPG Educação UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros da Comissão de Seleção de Mestrado 2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **Fabiano dos Santos Souza** (SIAPE 237248), **Carmen Lúcia Vidal Pérez** (SIAPE 1082627), **José Antonio Miranda Sepulveda** (SIAPE 1949447), **Maria Angélica Augusto de Mello Pisetta** (SIAPE 1888782), **Rodrigo Lima Ribeiro Gomes** (SIAPE 2241016), **Flávia Monteiro de Barros Araújo** (SIAPE 1565223) e **Inny Bello Accioly** (SIAPE 2257954), para integrar a **Comissão de Seleção de Mestrado 2026**, vinculada ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** desta Universidade. A comissão exercerá suas atividades durante o período de **10 de junho de 2025 a 09 de dezembro de 2025**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ
Coordenadora PPG Educação UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 4, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros da Comissão Organizadora do Seminário Anual Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **Paulo César Rodrigues Carrano** (SIAPE 6362782), **Dagmar de Mello e Silva** (SIAPE 1527068), **Elizandra Garcia da Silva** (SIAPE 1793466), **Iolanda de Oliveira** (SIAPE 308149) e **Domingos Leite Lima Filho** (SIAPE 1037704), para integrar a **Comissão organizadora do Seminário Anual Interno**, vinculada ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** desta Universidade. A comissão exercerá suas atividades durante o período de **10 de junho de 2025 a 09 de dezembro de 2025**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ
Coordenadora PPG Educação UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Retifica a DTS GES/INF/UFF nº 11/2025, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 61/2025, que institui a Comissão para Correção das Provas da Seleção 2025 do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **EDUARDO QUINTANA**, Matrícula SIAPE 2642741, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 228576, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, Matrícula SIAPE 1854885, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE 1730885, **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 4211941, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273, **MARISTELA BARENCO CORREA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Matrícula SIAPE 1422340, **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, Matrícula SIAPE 2076619, e **WENDEL MATTOS POMPILHO**, Matrícula SIAPE 1948363, para comporem a Comissão para Correção das Provas da Seleção 2025 do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta DTS retifica a DTS GES/INF/UFF nº 11/2025, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 61 em 28 de maio de 2025.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retroage à data de 12 de maio de 2025.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designação de representantes do GNE nos Colegiados das Coordenações de Medicina, Odontologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Psicologia, Enfermagem, Farmácia e Ciências Biológicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar o Professor Cláudio Alberto Serfaty, siape 310783, como titular, e a Professora Adriana da Cunha Faria Melibeu, siape 1494868, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina;

II - Designar a Professora Elizabeth Giestal de Araújo, siape 308111, como titular, e a Professora Paula Campello Costa Lopes, siape 3228050, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Odontologia;

III - Designar a Professora Mariana Rodrigues Pereira, siape 2543347, como titular, e a Professora Thayane Martins Silva Souza, siape 3438988, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Biomedicina;

IV - Designar a Professora Lucianne Fragel Madeira, siape 1652025, como titular, e o Professor Pablo Pandolfo, siape 1954117, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina Veterinária;

V - Designar a Professora Suelen Adriani Marques, siape 1671922, como titular, e o Professor Pablo Pandolfo, siape 1954117, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Psicologia;

VI - Designar a Professora Luana da Silva Chagas, como titular, e a Professora Suelen Adriani Marques, siape 1671922, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Enfermagem;

VII - Designar a Professora Priscilla Oliveira Silva Bomfim, siape 2453685, como titular, e a Professora Elizabeth Giestal de Araújo, siape 308111, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Farmácia;

VIII - Designar a Professora Elizabeth Giestal de Araújo, siape 308111, como titular, e o Professor Alexandre dos Santos Rodrigues, siape 2247883, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Ciências Biológicas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Neurobiologia - GNE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designação de membro para gerenciar o site do projeto de extensão Pré-Vestibular Social ICM/MCT/UFF/#vemprocurinho do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar o docente Mauro Silva Florentino, SIAPE nº 1805264 como membro gestor do site do projeto de extensão PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL ICM/MCT/UFF/#VEMprocurinho do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 1, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Regras para realização de defesa dos alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 17/06/2025,

RESOLVE:

I. Estabelecer novas regras para realização de defesa dos alunos de doutorado, bem como orienta quanto a conclusão do curso para os discentes de mestrado matriculados no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

- A. Alunos de Doutorado: para realizar o agendamento da defesa da tese, o orientador deverá apresentar à Secretaria do PPG os seguintes documentos: formulário de agendamento da tese, boletim do discente retirado do Sispos, artigo publicado e um segundo artigo submetido originados da tese. Estes artigos deverão ser publicados/submetidos em Periódicos Científicos com classificação no Qualis da Capes nos estratos A1, A2, A3 e A4 para a área de Medicina Veterinária. Estando esta produção acima do percentil 50 (JCR/SJR, CiteScore e h5).
- B. Alunos de Mestrado: o discente deverá concluir a disciplina CMV.10168 Dissertação após a defesa da dissertação. Esta conclusão, consiste na entrega por parte do orientador da dissertação corrigida e o comprovante da submissão de um artigo originado da dissertação defendida em um Periódico Científico com classificação no Qualis da Capes nos estratos A1, A2, A3 e A4 para a área de Medicina Veterinária. Estando esta produção acima do percentil 50 (JCR/SJR, CiteScore e h5).

II. A DTS MPV/CMV nº 4 de 06 de maio de 2024 é revogada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 7 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas em Produtos para Saúde.

II- Designar os docentes SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729 (presidente), LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 12037426, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 401199, a egressa THAISA AMORIM NOGUEIRA, SIAPE 1704865, a técnica administrativa THAIS SILVA SIMÕES MELLO, SIAPE 3441643, o discente do curso de Doutorado do PPG-CAPS GABRIEL LUIS CAVALCANTI VALENTE, MATRÍCULA D044.224.002, a discente de Mestrado do PPG-CAPS RAÍSSA MACHADO NASCIMENTO, MATRÍCULA M063.125.011, para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde da Faculdade de Farmácia.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço PPGCAPS/UFF, Nº 14, de 05 de novembro de 2024.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 8 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes dos Cursos de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes THAIS MATSUE UEKANE (presidente), SIAPE 1336652, ADRIENE RIBEIRO LIMA, SIAPE 3056474, ANDRÉ LUIS DE ALCANTARA GUIMARÃES, SIAPE 2866515, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, para comporem a Comissão Avaliadora dos Exames de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Mestrado, que será realizada no dia 26 de junho de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 9 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes dos Cursos de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (presidente), SIAPE 2487326, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 401199, MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, SIAPE 1669502, para comporem a Comissão Avaliadora dos Exames de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Doutorado, que será realizada no dia 27 de junho de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCN/UFF Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2025 para ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as seguintes docentes Anderson Junger Teodoro – SIAPE 1809309, Daniele da Silva Bastos Soares – SIAPE 2818876 e Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo – SIAPE 2770455 para compor a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2025 para ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 18 de junho de 2025

DENISE MAFRA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição
SIAPE: 13750941



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC/UFF Nº 2 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Recomposição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – **Designar** o seguinte representante docente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST, em razão da aposentadoria do Professor Antônio Navarro Pereira (STC):

DANIELE SILVA RODRIGUES - SIAPE 1322085

II – O NDE do Curso de Graduação em Ciências Contábeis fica assim constituído:

ALEXANDRE CUNHA GOMES - SIAPE 2241018 (PRESIDENTE)
CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO - SIAPE 2461129
DANIELE SILVA RODRIGUES - SIAPE 1322085
HUGO COSTA DE MACEDO - SIAPE 1235287
JOSÉ PAULO COSENZA - SIAPE 1841956
LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO - SIAPE 1768767

III – De acordo com o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, art. 4º itens (a) e (b), Parágrafo Único, a presidência da Comissão do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, Prof. Alexandre Cunha Gomes, SIAPE 2241018. Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE. No caso de encerramento do mandato do Coordenador do Curso, ingressa automaticamente o novo coordenador como presidente do NDE.

IV – De acordo com a Resolução nº 526/11, de 16/11/2011, publicada no Boletim de Serviço – BS nº 200, de 20/12/211, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o mandato desse NDE será de 3 (três) anos.

V - Esse documento substitui a DTS SGC/UFF nº 2 de 02 de junho de 2022.

VI - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES
Coordenador do Curso de Graduação
em Ciências Contábeis – UFF – Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGP/ESE/UFF Nº 4, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Monografia do Curso de Pedagogia/Niterói.

O **COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA – NITERÓI** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir **JULIAN JOSE GINDIN** (representante docente, SIAPE 1893360);

II- Designar **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** (representante docente, SIAPE 1949447);

III- Ratificar a composição da Comissão de Monografia no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói: **DEBORA SANTOS DA SILVA** (representante discente, Matrícula UFF 121010007), **EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA** (representante docente, SIAPE 3248220), **ÉRICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES** (representante técnico-administrativo, SIAPE 2969897), **JAQUELINE PEREIRA VENTURA** (representante docente, SIAPE 1278700), **JESSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** (representante docente e presidente, SIAPE 1520160), **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** (representante docente, SIAPE 1949447), **RAUL NUNES DE OLIVEIRA** (representante docente, SIAPE 3318690), **RAFAELA GARCIA ESTRELA** (representante discente, Matrícula UFF 121010065), **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (coordenador de curso, SIAPE 3010517) e **REGIS FRANCES TELIS** (representante técnico-administrativo, SIAPE 1847235).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA
Coordenador do Curso de Pedagogia - Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 11 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Atualizar a composição da Comissão de Avaliação Docente do SSE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a aprovação em reunião ordinária do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento,

RESOLVE:

I – Designar os professores membros da Comissão de Avaliação Docente deste departamento conforme a tabela abaixo:

| Docente | Siape |
|---|--------------|
| Denise Brasil Alvarenga Aguiar (Presidente) | 1708364 |
| Amélia Cristina Alves Bezerra | 1709561 |
| Julián José Gindin | 1893360 |
| Lúcia Cavalieri | 2066133 |
| Nívea Maria da Silva Andrade | 2046974 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Chefe do Departamento SSE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF - Nº 9, 09 DE JUNHO DE 2025

Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS-TCC nº.4 de 15/09/2021.

II – Designar os Professores, **Rebeca Campos Motta** (titular) e **André Renato Villela da Silva** (suplente) com representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 20 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Designa fiscais do TED nº 01/2025 referente ao Projeto Fábrica do Futuro da Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Guilherme Soares Orgam, matrícula SIAPE 3138938, CPF ***962987-**, como fiscal titular, e Ulisses Corrêa Duarte, matrícula SIAPE 1724957, CPF ***476700-**, como fiscal suplente, do TED nº 01/2025 referente ao Projeto Fábrica do Futuro da Escola de Engenharia, considerando o Decreto nº 10.426/2020 e a Portaria MC nº 660/2021.

II – Caberá aos fiscais designados o acompanhamento da execução física e financeira e emissão de parecer, quando necessário.

III – Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 25, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos do processos de consulta eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 8, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Designar Banca Examinadora de Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2025 do Departamento de Design e Tecnologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 118232 para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador I (TDTA0010);

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designação de docentes para compor a Comissão de Planejamento para Avaliação In Loco do MEC do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento para Avaliação In Loco do MEC:

Dianne Scherly Varela de Medeiros – SIAPE 3043869

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Alexandre Santos de la Vega – SIAPE 992606

Igor Monteiro Moraes – SIAPE 1783796

Natalia Castro Fernandes – SIAPE 1908601

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Roberto Brauer Di Renna - SIAPE 3310138

Tadeu Nagashima Ferreira – SIAPE 1805834

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 30 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designar Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição da Nova Chapa do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho - DADJ.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Acadêmicos **Kamilly Ribeiro de Souza, Matrícula UFF 123045015**, **Ana Júlia Ramos Marquione, Matrícula UFF 124046004** e **Eduarda Verneck Simões de Souza, Matrícula UFF 222039035** e a Administradora **Fabiana da Silva Bailão, Matrícula SIAPE 1534301** para comporem, sob a presidência da primeira, Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição da nova Chapa do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho - DADJ.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Inclusão do Prof. Nilson Brandalise na Comissão para Premiações no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, designada pela DTS VEN/VEI/UFF n.º 05, de 08/05/25.

A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Incluir o Professor **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º 1524009, na Comissão para Premiações no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, designada pela DTS VEN/VEI/UFF n.º 05, de 08 de maio de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELA COHEN MARTELOTTE

Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designação de membros para composição de Grupo de Trabalho, destinado à atualização do *site* do PPGA.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo citados para composição do Grupo de Trabalho, destinado à atualização do *site* do PPGA.

André Ferreira – SIAPE 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Thamires Domingos Paredes – SIAPE 1944231

Marcela Louise Mendes de Souza Fonseca – Matrícula UFF nº M093.224.008

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designação de docentes para composição de Grupo de Trabalho, destinado à atualização das normas do PPGA, a exemplo dos critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes, Regulamento de Qualificação e Defesas do PPGA, dentre outros.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo citados para composição do Grupo de Trabalho, destinado à atualização das normas do PPGA, a exemplo dos critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes, Regulamento de Qualificação e Defesas do PPGA, dentre outros.

André Ferreira – SIAPE 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Ualison Rébula de Oliveira – SIAPE 1880465

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designação de docentes para composição de Grupo de Trabalho, destinado ao planejamento do evento de lançamento do doutorado profissional.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo citados para composição do Grupo de Trabalho, destinado ao planejamento do evento de lançamento do doutorado profissional.

Marcelo Gonçalves do Amaral – SIAPE 1527299

Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Murilo Alvarenga Oliveira – SIAPE 1324588

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF Nº 2 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designação de membros para comporem a comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - Designar os Professores **Fabiana Soares dos Santos**, matrícula SIAPE 1525594, **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE 1768785, **André Marques dos Santos**, matrícula SIAPE 1809123, e **Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva**, matrícula SIAPE 1475538 para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO CONEJERO

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

Universidade Federal Fluminense Matrícula

SIAPE nº 2279476

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL CGB/UFF Nº 3 DE 30 DE JUNHO DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA
DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020), instituída pela DTS nº 08, de 20 de maio de 2025, publicada no BS Nº 59, Seção I, Página 017, em 2025, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) novo(a) Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2025/2029.

CHAPA ELEITA : “Avança Biomed” (CHAPA 1)

Coordenadora: Profª Drª Caroline Fernandes dos Santos Bottino

Vice Coordenadora: Profª Drª Thereza Cristina Lonzetti Bargut

FABIANA NUNES GERMANO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2090032



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/GEC/EGA/UFF Nº2/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA (GEC) DA UFF

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social (EGA), designada pela DTS EGA/UFF nº 14, de 8 de maio de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público o RESULTADO do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC) da UFF.

| RESULTADO DA VOTAÇÃO | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| Apuração | Docentes e Técnicos | Discentes |
| Total de participantes | 23 | 425 |
| Total de ausentes | 9 | 422 |
| Total de votantes | 14 | 3 |
| Total de votos nulos | 0 | 0 |
| Total de votos em branco | 0 | 1 |
| Total de votos válidos | 14 | 2 |

A Chapa 1, única inscrita, formada pelos candidatos: MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1774665 (CHEFE) e MARIA PAULA SIBILIA, Matrícula SIAPE 1546959 (SUBCHEFE) obteve a pontuação de 0,48 após a aplicação dos pesos previstos no art. 52 do RGCE. Portanto, esta é a chapa vencedora da consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC) da UFF.

Niterói, 16 de junho de 2025

EMMANOEL MARTINS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC/IACS/UFF)
SIAPE 1745168



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/ISC/UFF Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO
DE SAÚDE COLETIVA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Direção do Instituto de Saúde Coletiva, instituída pela Determinação de Serviço ISC/UFF – Nº 06 de 05 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço ANO LIX – N.º 55, de 14 de maio de 2025 (seção I pág. 08), e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e em conformidade com o Edital ISC nº 1 de 31 de maio de 2025, vem tornar pública a **homologação** das Chapas para a Direção e Vice-Direção do Instituto de Saúde Coletiva, formada pelos Docentes abaixo relacionados, para consulta da comunidade para escolha de Diretor (a) e Vice Diretor (a).

Chapa 1 - “... mais vale o que será”.

Durval Dionisio Souza Mota, mat. SIAPE 24333242 (Diretor)

Túlio Batista Franco, mat. SIAPE 1320946 (Vice-Diretor)

Chapa 2 - Coletiva

Gisele Caldas Alexandre, mat. SIAPE 1775586 (Diretora)

Isabel Domingos Martinez dos Santos, mat. SIAPE 2094501 (Vice-Diretora)

Período de mandato: 2025-2029

ELISETE CASOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral do ISC
Mat. SIAPE 1848468



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

COMUNICADO CEL/PPGSC/UFF Nº 3/2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA – QUADRIÊNIO 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS ISC N.º 8, de 21 de maio de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para o quadriênio 2025/2029, não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal estabelecido no edital, homologa e divulga o resultado final: Os docentes eleitos como Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, integrantes da chapa única, são: Coordenador: Leandro Augusto Pires Gonçalves - SIAPE 1756210; Vice-coordenadora: Lilian Koifman - SIAPE 1374801.

Niterói, 01 de julho de 2025

SÔNIA MARIA DANTAS BERGER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE nº 1993292



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/VCX/UFF Nº 1/2025

(INSCRIÇÃO DE CHAPAS – VGF)

Considerando o disposto no § 1º do art 16º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

Considerando o disposto no inciso II do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX/UFF n.º 16 de 30 de maio de 2025 para conduzir o processo de consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha do novo coordenador e Vice-coordenador do Cursos Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2025/2029;

COMUNICA:

1. Foi inscrita uma única chapa a saber:

Adriano De Souza Martins - SIAPE 1527294 - Coordenador do Curso

Carlos Eduardo Fellows - SIAPE 0308645 - Vice-Coordenador do Curso

Volta Redonda, 23 de junho de 2025.

LEANDRO GINES EGEA
Presidente da Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SEMIPRESENCIAL DO ICHS

EDITAL APD/UFF Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF Nº 4 DE 26 DE MARÇO DE 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice Coordenador do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEMIPRESENCIAL do ICHS para o quadriênio 2025/2029, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da consulta eleitoral:.

| APURAÇÃO | RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------|
| | Docentes e Técnicos Administrativos | Discentes |
| Total de participantes | 99 | 1060 |
| Total de ausentes | 57 | 991 |
| Total de votantes | 42 | 69 |
| Total de votos nulos | 0 | 0 |
| Total de votos em branco | 0 | 5 |
| Total de votos válidos | 42 | 64 |

A Chapa formada pelos docentes **Carlos Frederico Bom Kraemer (Coordenador)** e **Gil Bracarense Leite (Vice Coordenador)** foi vencedora da consulta eleitoral e obteve a pontuação de **27,2** após aplicação dos pesos previstos no Art. 3º do RGCE.

Volta Redonda, 13 de junho de 2025.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1716373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL CEL/INF/UFF nº3/2025

**PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DA LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR
EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEL/INF/UFF nº02/2025

A Comissão Eleitoral do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº14/2025, de 29 de abril de 2025, e publicada no Boletim de Serviço nº 59 de 21 de maio de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo para o quadriênio 2025-2028, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-
COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (PCH)**

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 16/06/2025 à 01/07/2025 | Divulgação do processo eleitoral |
| 02/07/2025 à 03/07/2025 | Inscrição das chapas |
| 04/07/2025 | Homologação das chapas |
| 07/07/2025 | Interposição de recursos |
| 08/07/2025 | Julgamento dos recursos e divulgação |
| 11/07/2025 à 15/07/2025 | Consulta Eleitoral |
| 16/07/2025 | Apuração e divulgação Eleitoral |
| 17/07/2025 | Encaminhamento da Ata de apuração dos votos |

LEIA-SE:

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E
VICE-COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS (PCH)**

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 16/06/2025 à 01/07/2025 | Divulgação do processo eleitoral |
| 07/07/2025 à 08/07/2025 | Inscrição das chapas |
| 09/07/2025 | Homologação das chapas |
| 10/07/2025 | Interposição de recursos |
| 11/07/2025 | Julgamento dos recursos e divulgação |
| 22/07/2025 à 24/07/2025 | Consulta Eleitoral |
| 25/07/2025 | Apuração e divulgação Eleitoral |
| 28/07/2025 | Encaminhamento da Ata de apuração dos votos |

Santo Antônio de Pádua, 01 de julho de 2025.

ALEN BATISTA HENRIQUES
Presidente da Comissão
Siape: 3080249



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VEI/UFF Nº 5 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS
DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA
REDONDA (EEIMVR) – BIÊNIO 2025/2027**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 19 de 21 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de representantes técnico administrativos para o Colegiado da Escola de Engenharia industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/ VEI, para o Biênio 2025/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

| | Técnicos Administrativos | Total |
|--------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Total de Votantes | 32 | 32 |
| Participantes (votos efetivos) | 32 | 32 |
| Ausentes | 9 | 9 |
| % Participação | 78,04% | 78,04% |
| Votos na CHAPA 1 | 13 | 13 |
| Votos na CHAPA 2 | 19 | 19 |
| Votos NULOS | 0 | 0 |
| Votos BRANCOS | 0 | 0 |
| (Votos em Separado) | 0 | 0 |
| TOTAL | 41 | 41 |

| RESULTADO | Técnicos Administrativos | Total |
|-------------------------|---------------------------------|--------------|
| PESOS | 100% | 100% |
| Total de pontos CHAPA 1 | 31,70% | 31,70% |
| Total de pontos CHAPA 2 | 46,34% | 46,34% |

A chapa 1 – “RepresenTAE”, composta pelos servidores Cleide Cristina de Oliveira (titular) e Christian Monni (suplente), obteve 13 votos.

A chapa 2 - “Voz Ativa”, composta pelos servidores Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves (titular) e Anna Carolina Fernandes de Lima (suplente), obteve 19 votos e é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 20 de junho de 2025.

LILIAN NERY DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 159, de 27/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25, da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Novo Programa de Gestão e Desempenho SAEP Nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 159, ano LVIII, de 27/12/2024, e RETIFICAÇÃO publicada no Boletim de Serviço nº 02, ano LIX, de 06/01/2025.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, conforme quadro a seguir:

Listagem de Participantes Selecionados:

Unidade de Execução: CEA

| Nome do Participante | Matrícula SIAPE | Cargo | Unidade de lotação | Modalidade e Regime de Execução (*) |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Camila da Cunha Duque | 2424913 | Arquiteta e Urbanista | DDP/CEA | Teletrabalho Parcial |

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 05 de maio de 2025.

RENATA GONÇALVES FAÍSCA
Superintendente SAEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL ESC/UFF Nº 1/2025

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A **Comissão Eleitoral Local**, instituída em 06 de maio de 2025, por indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para a realização de consulta com vistas ao preenchimento das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Ciências Econômicas.

1. Da Comissão Eleitoral

Conforme Determinação de Serviço ESC/UFF nº 4, de 06 de maio de 2025, do Diretor da Faculdade de Economia, a Comissão Eleitoral Local foi instalada nesta data, composta pelos seguintes membros: professores LEONARDO MARCO MULS, (Presidente), matrícula SIAPE nº 4086890, RITA DE CASSIA DA SILVA ALMICO, matrícula SIAPE nº 1519487 e RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA, matrícula SIAPE nº 127532; e pelo estudante FRANCISCO PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula UFF nº 121004054, e como suplentes o professor PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2168591 e a aluna NAAIRA KOPKE BUARQUE DA SILVA, matrícula UFF nº 222004130, para, em conjunto, fazer cumprir os procedimentos regulamentares à inscrição de candidaturas às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Ciências Econômicas.

2. Das candidaturas

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente do Departamento de Economia, vinculado à Faculdade de Economia, com exceção daqueles que estiverem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, bem como os que estiverem em licença sem vencimentos. Os candidatos, caso eleitos, deverão exercer os mandatos em regime de tempo integral, por 4 (quatro) anos.

3. Das inscrições de chapas

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia 07/07/2025 até as 23h59 do dia 08/07/2025, por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail sa.esc@id.uff.br.

4. Da participação na escolha

Têm direito a voto:

- 4.1. Os professores do quadro permanente lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Ciências Econômicas, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso;
- 4.2. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados na Coordenação do Curso de Ciências Econômicas;
- 4.3. Os alunos do Curso de Ciências Econômicas, regularmente matriculados e que estejam inscritos no 1º semestre de 2025.

- É vedado o direito previsto no item 4.3 aos alunos que estiverem com a matrícula trancada no 1º semestre de 2025.

5. Da realização da consulta

A consulta para escolha das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Ciências Econômicas será realizada nos **dias 22 e 23 de julho de 2025**, nas dependências da Faculdade de Economia, nos horários das 10 às 13h e das 17 às 19h.

6. Da Apuração dos votos

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral tão logo se encerre a votação e o resultado será homologado no dia **24 de julho de 2025**, já aplicando os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores e Servidores Técnico-Administrativos = 50% (cinquenta por cento) e Alunos = 50% (cinquenta por cento).

7. Do prazo para recurso e casos omissos

- 7.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso no prazo de três dias úteis.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, consideradas as disposições do RGCE.

Niterói, 01 de julho de 2025.

LEONARDO MARCO MULS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS
ECONÔMICAS - SGE**

AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de julho de 2025.

Siape:

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - SGE****AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de julho de 2025.

Siape:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (IACS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)

EDITAL PPGMC, N. 01/2025
MESTRADO - TURMA 2026

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 23 de junho até 15 de agosto de 2025** o período da **primeira fase** de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e, de **08 de setembro a 06 de outubro**, a **segunda fase** de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1.. CURSO

Área de Concentração: Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período: Vespertino e noturno

2.. VAGAS

- a) São oferecidas até **vinte (20) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s, (ver item sobre INSCRIÇÃO).
- b) Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das vinte (20) vagas oferecidas pelo programa, **seis (06)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **duas (02)** são reservadas para **professores e professoras da Educação Básica da Rede Pública de ensino**, restando, portanto, **doze (12) vagas** para ampla concorrência.
- c) O(a)s candidato(a)s deve(m) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.

Caso algum(a) candidata(o) que indique algum grupo de cotas seja classificada(o) em ampla concorrência, a respectiva cota relacionada à sua indicação estará disponível para a(o) candidata(o) seguinte, conforme legislação.

- d) Além das vinte (20) vagas regulares, o Programa reserva quatro (04) vagas adicionais, assim distribuídas: **uma (01) vaga suplementar para pessoas com deficiência** (Resolução CEPEX/UFF N° 1.031, de 27/07/2022), **uma (01) para pessoas com doenças raras** mediante apresentação de diagnóstico (Resolução CEPEX/UFF N° 1.031, de 27/07/2022), **uma (01) para pessoas trans** (Resolução CEPEX/UFF N° 3.893, de 19/09/2024) e **uma (01) para refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de**

acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12/06/2024).

e) Estas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato(a), em nenhuma hipótese.

3 . POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2026 do curso de Mestrado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com **vinte e um (21) professores** habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento ou similares.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Adriana Barsotti

Alexandre Farbiarz

Ana Paula Goulart de Andrade

Denise Tavares da Silva

Eleonora Magalhães

Flávia Clemente de Souza

Maíra Gonçalves Lacerda

Michele Pucarelli

Rachel Bertol

Renata de Rezende Ribeiro

Walcea Barreto Alves

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho

Anderson Ortiz

Carla Baiense Felix

Chalini Torquato

Geisa Rodrigues Leite da Silva

Helen Pinto de Britto Fontes

Larissa de Moraes Ribeiro Mendes

Pablo Nabarrete Bastos

Patrícia Gonçalves Saldanha

Renata Tomaz

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Pablo Nabarrete Bastos (Presidente), Larissa de Moraes Ribeiro Mendes e Maíra Gonçalves Lacerda, integrantes do corpo docente do Programa.

5. CALENDÁRIO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Disponível no **ANEXO 1** deste Edital.

6. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO SELETIVO

6.1 EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

6.2 ANEXOS DESTE EDITAL

- **Anexo 1:** Calendário completo do Processo Seletivo
- **Anexo 2:** Orientações para o Projeto de Pesquisa com referências indicadas

FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE DO PPGMC

- **Formulário 1:** Inscrição
- **Formulário 2:** Interposição de Recurso
- **Formulário 3:** Modelo do Projeto de Pesquisa
- **Formulário 4:** Pontuação de Currículo
- **Formulário 5:** Dispensa de Prova de Língua Estrangeira
- **Formulário 6:** Autodeclaração para Cota Étnico-Racial

7. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

IMPORTANTE: Pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, doenças raras, trans, refugiadas/políticas humanitárias e professoras(es) de escolas públicas na Educação Básica são encorajadas a participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: mestradoppgmc@gmail.com

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Primeira Fase:** de 23 de junho até 15 de agosto de 2025
- Segunda Fase:** de 08 de setembro a 06 de outubro de 2025

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

OBS 1: veja como identificar (salvar) os documentos da segunda fase **no item 7.2 – letra “g”** deste Edital. Documentos que não forem salvos conforme orientado implicam em desclassificação da INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE.

7.1 DOCUMENTOS DA PRIMEIRA FASE:

- Formulário de inscrição** no Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou **passaporte** (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- Comprovante da **taxa de inscrição**. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056 UFF Código de Recolhimento - 28830-6

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense Número de Referência - 0150158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 15/08/2025

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal - R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor Total - R\$ 60,00 (sessenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 2: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 3: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores(as) e funcionários(as) da UFF deverão enviar, por e-mail, cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

OBS 4: Todos os documentos desta fase devem ser enviados para o e-mail mestradoppgmc@gmail.com (após conferência, o/a candidato/a receberá um e-mail com o número de inscrição. Este número será utilizado na divulgação dos resultados de todas as etapas e fases do Processo Seletivo).

e) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS**- Candidatos/as que optarem por cotas étnico-raciais**

Devem preencher e enviar o **Formulário de Autodeclaração**, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que optarem por cota para Professor(a) de Rede Pública

Devem enviar **comprovante de matrícula** como professor(a) em escola pública de Educação Básica. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC na Turma 2026. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com deficiência

Deve enviar **laudo médico**. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 5: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com doença rara

Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com doença rara devem enviar **laudo médico**. O documento deverá ser fornecido por profissional ou instituição de saúde, com parecer descritivo da condição, contendo o diagnóstico de doença(s) rara(s), conforme definição adotada pelo Ministério da saúde (prevalência de até 65 casos por 100 mil pessoas) e definições previstas na Lei Ordinária nº10315 2024 do Rio de Janeiro (RJ), descritas no Estatuto da Pessoa com Doença Crônica, Complexa e Rara. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para

pessoa com doença rara.

OBS 6: O(a) candidato(a) com doença rara, postulante ou não à vaga para pessoa com doença rara, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa trans

Devem preencher e enviar o **Formulário de Autodeclaração**, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de refugiados

Candidatos/as que concorrerem à vaga de refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12/06/2024) devem enviar documentação comprobatória dentre os modelos indicados em <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/integracao-local/documentos-de-identificacao>.

- Candidatas mães com filho(a) até cinco (05) anos de idade

Certidão de Nascimento da(s)o(s) filha(s)o(s).

7.2 DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 2** deste edital.

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados**. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) Formulário de Pontuação de Currículo dos últimos dez (10) anos devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 7: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

OBS 8: A ausência de um ou mais comprovantes de produções indicadas no Formulário de Pontuação não impede a inscrição. No entanto, sem o comprovante não há como pontuar o item correspondente.

d) Diploma de Graduação em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Mestrado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período de Graduação devem enviar a **declaração de conclusão do Curso de Graduação e/ou declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso de Mestrado.

OBS 9: Alunos(as) que estejam em vias de defender devem enviar a **ATA DE DEFESA DE SEU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO e/ou DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA IES** com a previsão de conclusão do curso de Graduação, cuja data deve ser **até, no**

máximo, 28 de fevereiro. Sem estes documentos não será aprovada a inscrição.

OBS 10: A matrícula só pode ser realizada **com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula**, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) Opcional - Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário 5 – Dispensa de Língua Estrangeira.

OBS 11: Este documento deve ser enviado junto com todos os documentos da segunda fase de inscrição ou no dia em que for divulgado o calendário da prova oral.

f) Diploma de Graduação em Instituições Estrangeiras

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de conclusão de curso de Graduação em instituições estrangeiras** de Ensino Superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de Graduação com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de Ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de graduação ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses a partir da data da matrícula, sob pena de perda de vaga.

g) COMO SALVAR E ENVIAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE

Os documentos da segunda fase devem ser enviados por apenas um único e-mail e nomeados do modo abaixo, contendo letras e underscores iniciais: A_projeto..., B_CV_Lattes... etc. Em caso de não cumprimento, o candidato não terá sua inscrição homologada, tendo que entrar com recurso, conforme o calendário do **ANEXO 1**:

A_Projeto_de_Pesquisa_seu número de inscrição.pdf

B_CV_Lattes_nome_seu número de inscrição.pdf

C_Form_Pontuacao_Currículo_seu número de inscrição.pdf (ou word)

D_Diploma_de_GRADUAÇÃO_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)

D2_Declaracao_da_IES_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite:

G_Solicitação_dispensa_Prova_de Língua_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite a inserção de algum outro documento, este deve seguir a ordenação da sequência, mantendo no final do título do doc: **_seu número de inscrição.pdf**

7.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

a) Ver no **ANEXO 1** as datas de homologação e período de recurso;

- As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPG em Mídia e Cotidiano nas datas indicadas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) fazer essa verificação. Eventualmente também poderá ser comunicado por e-mail ao(à) candidato(a) caso haja algum problema técnico com o site;

b) A divulgação será feita pelo número de inscrição do(a) candidato(a);

c) Só serão homologadas as inscrições que tenham TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

INDICADA;

d) Para interpor recurso, use o Formulário indicado no site e envie exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo (mestradoppgmc@gmail.com). Só serão aceitos os recursos enviados no prazo indicado pelo calendário;

OBS 12: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade apresentada. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

8. AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de avaliação consistem em:

- avaliação do projeto de pesquisa;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é sete (7,0). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

POLÍTICA DE APOIO À MATERNIDADE. Em consonância à política de apoio à maternidade implementada pela UFF, o PPGMC **ampliara o período de avaliação do currículo para candidatas mães, acrescentado dois (02) anos para cada licença maternidade no período avaliado.**

8.1 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**.

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo **ANEXO 2** deste Edital, (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (24 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos duas referências bibliográficas indicadas nas **Referências Básicas Sugeridas do Anexo 2 – item d**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo (**ANEXO 2**).

OBS 13: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa são premissas básicas para sua avaliação no processo seletivo.

9. PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado no **ANEXO 1**.

OBS 14: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

9.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade de o(a) candidato(a) de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade de o(a) candidato(a) discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de Graduação **relativos aos últimos dez (10) anos**.

OBS 15: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

OBS 16: Só serão validados os comprovantes enviados na segunda fase de inscrição.

9.3 NOTA FINAL DA PROVA ORAL DE DEFESA + AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final que será divulgada. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

10. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Somente estarão habilitado(a)s à Seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete (7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) etapas anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração máxima de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol. O conteúdo da prova será enviado por e-mail e os candidatos deverão encaminhar a tradução para o email mestradoppgmc@gmail.com, em até três (03) horas após o início da realização das provas.

OBS 17: A indicação da língua estrangeira que deseja para sua Prova de Proficiência em Língua deve ser feita no Formulário de Inscrição. O(a) candidato(a) de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, obrigatoriamente, deverá escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 18: A solicitação de dispensa de Língua Estrangeira deve ser feita via formulário, que deve ser enviado para o e-mail do Processo Seletivo EXCLUSIVAMENTE NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

10.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

11. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S HABILITADO(A)S

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras etapas da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembramos que a nota da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

11.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Etapa da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Etapa da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

12. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado **no site até 12 de fevereiro de 2026**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função de sua disponibilidade e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- c) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail mestradoppgmc@gmail.com.

Niterói, 18 de junho de 2025

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do PPG em Mídia e Cotidiano

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| | | |
|--|--|---|
| 1ª FASE DE INSCRIÇÃO | Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados: | de 23 de junho até 15 de agosto de 2025 |
| | Homologação da 1ª Fase da Inscrição: | 01 de setembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Fase da Inscrição: | 03 e 04 de setembro de 2025 |
| | Resultado Final da 1ª Fase da Inscrição: | 05 de setembro de 2025 |
| | | |
| 2ª FASE DE INSCRIÇÃO | Remessa dos Documentos Indicados: | de 08 de setembro a 06 de outubro de 2025 |
| | Homologação da Inscrição: | 17 de outubro de 2025 |
| | Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: | 20 e 21 de outubro de 2025 |
| | Resultado Final da Inscrição: | 22 de outubro de 2025 |
| | | |
| AVALIAÇÃO do Projeto de Pesquisa | Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 04 de novembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 05 e 06 de novembro de 2025 |
| | Resultado Final da Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 07 de novembro de 2025 |
| | | |
| AVALIAÇÃO Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo | Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: | 07 de novembro de 2025 |
| | Envio da solicitação de dispensa de Língua Estrangeira (se for o caso). | |
| | Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: | 10 a 13 de novembro de 2025 |
| | Resultado da Avaliação da Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo: Decisão final referente à dispensa da prova de Língua Estrangeira (sem interposição de recurso): | 25 de novembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos: | 26 e 27 de novembro de 2025 |
| | Resultado Final: | 28 de novembro de 2025 |

| AVALIAÇÃO Prova de Proficiência em Língua Estrangeira | Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 02 de dezembro de 2025 |
|--|---|-----------------------------|
| | Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 04 de dezembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos à Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 08 e 09 de dezembro de 2025 |

| | Resultado Final da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 10 de dezembro de 2025 |
|---|--|-----------------------------|
| | | |
| Resultado Final do Processo Seletivo | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: | 11 de dezembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo: | 15 e 16 de dezembro de 2025 |
| | Resultado Final do Processo Seletivo: | 17 de dezembro de 2025 |

ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de oito (08) e máximo de dez (10) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, corpo 11, com entrelinha simples, espaçamento antes ou depois do parágrafo de 12 pontos e recuo de 4 cm). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até mil (1000) caracteres (com espaços); com até cinco (05) palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o(a) candidato(a) deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com o Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “e” (Bibliografia Básica Sugerida)**.

OBS: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG em Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do PPG em Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o(a) candidato(a) deve apresentar um possível cronograma de pesquisa organizado em até 24 meses, isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

- **Breve Memorial:** de vinte (20) a trinta (30) linhas, em que o(a) candidato(a) deve discorrer sobre as motivações pessoais e objetivos profissionais pretendidos que o(a) levou a concorrer ao Mestrado no PPGMC e como pretende conciliar trabalho e pesquisa, se for esse o caso, considerando a real possibilidade de não haver bolsa para todo(a)s matriculado(a)s na Turma 2026. Esse texto não está incluído no total de páginas do Projeto, devendo ser incluído como Anexo.

d) REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

OBS 19: Conforme indicado no **item 8.1.1 (letra d)**, deve-se referenciar pelo menos dois (02) textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo. As coletâneas estão disponíveis no site do PPG em Mídia e Cotidiano.

IMPORTANTE: O uso de bibliografia de Linhas diferentes não compromete, necessariamente, a qualidade do projeto. A separação em linhas é apenas para facilitar sua utilização.

BIBLIOGRAFIA DAS DUAS LINHAS

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano** - Artes do Fazer. 9ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel. (org.) **Mídia e Cotidiano** – novos diálogos e investigações. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano[1] (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)

HELLER, Ágnes. **O Cotidiano e a História**. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; RIBEIRO, Renata Rezende; TOMAZ, Renata. (org.) **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)

TAVARES, Denise; FARBIARZ, Alexandre; ALVES, Walcea. (org.) **Mídia e Cotidiano na Educação Básica** – Olhares sobre o Letramento Midiático. São Paulo: Gênio Editorial; Niterói/RJ: EdUFF, 2023. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano. (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 1

1. ALVES, Walcea Barreto; COARACY, Lucas Lima. Miatização no Cotidiano Escolar: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>

2. ALVES, Walcea Barreto. **Educação, Mídias e Representações: interações e reflexividade na escola**. 1. ed. São Paulo, SP: Gênio Editorial, 2024.

3. BARSOTTI, Adriana. As mentiras de Bolsonaro e o jornalismo declaratório: como a imprensa contribuiu para ampliar a desinformação sobre o meio ambiente. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 26, n. 01, p. 79–104, 2023. DOI: 10.29146/eco-ps.v26i01.28026. Disponível em: https://ecopos.emnuvens.com.br/eco_pos/article/view/28026.

4. BARSOTTI, Adriana. “Não passe vergonha nos grupos”: Combate à desinformação entre idosos nas redes sociais. **Sur le journalisme**, About journalism, Sobre jornalismo, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 246–259, 2024. DOI: 10.25200/SLJ.v13.n1.2024.517. Disponível em: <https://revue.surlejournalisme.com/slj/article/view/517>.

5. BERTOL, Rachel. Regimes temporais do cotidiano: perspectivas para o debate sobre mídia, catástrofe e historicidade. In: FARBIARZ, Alexandre ... [et al.]. **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações** 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021 Disponível no site do PPG Mídia e Cotidiano.
6. BERTOL, Rachel; RIBEIRO, Ana Paula Goulart. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**. número 29 | volume 15 | janeiro - junho 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
7. FARBIARZ, Alexandre; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>
8. FARBIARZ, Alexandre; FARBIARZ, Jackeline Lima; XAVIER, Guilherme de Almeida; DIAS, Cynthia Macedo; BASTOS, Lucas Lopes Albuquerque; GONÇALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano. Ensino por projeto, foco em competências, gamificação e tecnologias digitais no ensino de graduação: Projeto Commercium & Cognitionis In: **Como formar? Para que formar?** Tecnologia e ludicidade nos interencontros comunicação-design.1 ed.Rio de Janeiro: Garamond, 2022, v.1, p. 325-363. Disponível em: http://www.designnleitura.net.br/liinc2024/liinc_livros_comoformar.html.
9. GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárlica; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística**: propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.
10. GOULART DE ANDRADE, Ana Paula; AGUIAR, Leonel. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>
11. PUCARELLI, Michele; SOARES, Mariane Camargo. Cartes de Visite e a representação visual do negro no século XIX. **Cambiassu**: Estudos em Comunicação, p. 137–153, 20 Dez 2024 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/24975>
12. PUCARELLI, Michele; TAVARES, Denise. IA e Fotojornalismo: desafios de uma relação delicada e (ainda) em construção . **Revista GEMInIS**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 38–58, 2024. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/824>
13. RIBEIRO, Renata Rezende. **A morte midiaticizada**: como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p.
14. RIBEIRO, Renata Rezende; MARTINUZZO, José. A reinfosfera na pandemia do novo coronavírus: infodemia, fake news e sociabilidade perversa. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e5694, 2021. DOI: 10.18617/liinc.v17i1.5694. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5694>.
15. SOUZA, Flávia Clemente. O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>
16. SOUZA, Flávia Clemente; CARACCILO, Paola. Comunicação pública da saúde: os hospitais universitários como fonte de informação do portal G1 na pandemia covid 19. **Culturas Midiáticas**, v. 22 – nov. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/cm/article/view/70884/40473>

17. TAVARES, Denise. Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Lumina**, v. 13, p. 62-76, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/lumina/article/view/26077>

18. TAVARES, Denise. De volta ao paraíso: trilhas teóricas e midiáticas contemporâneas no reencantamento da natureza. In Tavares, Denise; REZENDE, R. (Org.). **Protagonismo Midiático e Pandemia** - Atravessar Ruínas, Reencantar o Mundo. 1. ed. São Roque/SP: Genio Editorial, 2023. v. 1. 290p. Disponível gratuitamente no site Multis (<https://multis.uff.br/>).

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 2

19. BASTOS, Pablo Nabarrete. Hegemonia e engajamento em contexto de midiatização e plataformação. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>.

20. BASTOS, Pablo Nabarrete. Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 1, p. 193–220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/157540>

21. CABRAL FILHO, Adilson Vaz. Comunicação pós-massa de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>

22. CABRAL FILHO, Adilson Vaz. A sustentabilidade nas políticas públicas para o audiovisual comunitario In: **Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina**. 1 ed. Buenos Aires: Huvaití Ediciones, 2022, v.1, p. 123-136. Disponível em https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar_el_cambio-GT8-ALAIc-2022-1.pdf

23. DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>

24. DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. ALBUQUERQUE, Afonso; DOS SANTOS JÚNIOR, Marcelo Alves. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguard in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <https://www.triplec.at/index.php/tripleC/article/view/1126>

25. FELIX, Carla Baiense. Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208>.

26. FELIX, Carla Baiense; KLEINSORGEN, Natália; BRÁS, Renata. Mídia e democracia em debate: como os jovens interpretam o processo eleitoral de 2022? **Revista Comunicação e Educação**. Disponível em <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/223581>.

27. FONTES, Helen Pinto de Britto. Rádio em busca da audiência jovem: o papel das mídias sociais na construção de vínculos com ouvintes. **Radiofonias**, v. 14, p. 166, 2024. Disponível em <https://periodicos.ufop.br/radiofonias/article/view/7008/5511>

28. FONTES, Helen Pinto de Britto. **Rádios jovens em disputa pela audiência**. 1. ed. Belo Horizonte: Fafich/Selo PPGCOM/UFMG, 2023. v. 1. 280p. e-book. Disponível em <https://seloppgcomufmg.com.br/produto/radios-jovens-em-disputa-pela-audiencia/>

29. MORAIS, Larissa; CAVALLO, André. Da financeirização do noticiário ao noticiário da financeirização: como as aquisições de veículos econômicos por instituições financeiras interferem no jornalismo econômico no Brasil. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política Da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 27, n. 1, p. 67-84. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/eptic/article/view/21791>
30. ORTIZ, Anderson. Velhos e novos hábitos de mídia entre os jovens: um olhar em profundidade de apegos e desapegos no consumo dos meios televisão e livro. **Contracampo**, Niterói, v. 42, n. 2, p. 01-17, maio/ago. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/58228>
31. ORTIZ, Anderson. REGIS, Fátima. Quase-digitais: anseios e visões dos jovens universitários cariocas usuários de multiplataformas. In: **ANAIS DO 28º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2019**, Porto Alegre. Anais eletrônicos..., Galoá, 2019. Disponível em: <<https://proceedings.science/compos/compos-2019/trabalhos/quase-digitais-anseios-e-visoes-dos-jovens-universitarios-cariocas-usuarios-de-m?lang=pt-br>>
32. RODRIGUES, Geisa; PAULLA, M., SANTOS, P. H. C.. Dissemina Lab — novos enfoques de gênero e raça na mídia contemporânea. **Revista de Comunicação e Linguagens**, Lisboa, v. 54, 2021.
33. RODRIGUES, SANTOS, P. H. C.. Perspectivas afrocentradas de ensino em Comunicação: relatos de experiência docente. **Revista Paulus**, v. 6, n. 12, 2022. Disponível em, <https://revista.fapcom.edu.br/index.php/revista-paulus/article/view/626>
34. SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. In: **Comunicação Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>
35. SALDANHA, Patrícia. Mídia Latina: uma perspectiva crítica sobre os impactos sociais da comunicação digital no cenário popular, comunitário e cidadão. In: Washington Uranga; Sandra Meléndez-Labrador. (Org.). **Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina**. 1ed. Autónoma de Buenos Aires: Huvaití Ediciones, 2022, v. 1, p. 79-96. Disponível em: https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar_el_cambio-GT8-ALAIC-2022-1.pdf
36. SCHNEIDER, Marco. **A Era da desinformação: pós-verdade, fake news e outras armadilhas**. Rio de Janeiro: Garamond, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xMIGgiSE51WJVNZqDPeGgsDytdbdX2x5/view?usp=sharing>
37. SCHNEIDER, Marco. Razón e inteligencia artificial: crítica a los artificios de la astucia. In: Félix Quiala Martínez; Yohandry Manzano Castillo.. (Org.). **Escuela de Filosofía Zaira Rodríguez Ugidos 2024 memorias**. 1ed. La Habana - Cuba, 2024, v. 1, p. 60-83. Disponível em: <https://www.filosofia.cu/escuela-de-filosofia-zaira-rodriguez-ugidos-2024-memorias/>.
38. TOMAZ, Renata; VIANNA, B. Percepções do agenda-building na Capricho: A violência de gênero como dado cotidiano. **Estudos em Jornalismo e Mídia** (UFSC), v. 21, p. 53-65, 2024.
39. TOMAZ, Renata. Olha quem está falando! Tensões entre visibilidade e audibilidade no protagonismo infantil digital. **Revista FAMECOS** (ONLINE), v. 30, p. e43240, 2023.
40. TORQUATO, Chalini. Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica: gênero e raça na Economia Política da Comunicação**. 1ª ed. Natal: Editora Xeroca!, 2021, v. 1, p. 64-78.

41.TORQUATO, Chalini. Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (IACS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC N. 02/ 2025
DOUTORADO - TURMA 2026

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberta **de 23 de junho até 15 de agosto de 2025** a **primeira fase** de inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e **de 08 de setembro a 06 de outubro** a **segunda fase** de inscrição para entrega final da documentação solicitada, conforme descrito neste Edital.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

a) São oferecidas até **doze (12) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s.

b) Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das **doze (12) vagas** oferecidas pelo programa, **quatro (04)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **uma (01)** para **professor(a) da Educação Básica da Rede Pública de ensino**, restando, portanto, **sete (07) vagas** para ampla concorrência.

c) O(a)s candidato(a)s deve(m) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção. Caso algum(a) candidata(o) que indique algum grupo de cotas seja classificada(o) em ampla concorrência, a respectiva cota relacionada à sua indicação estará disponível para a(o) candidata(o) seguinte, conforme legislação.

d) Além das doze (12) vagas regulares, o Programa reserva quatro (04) vagas adicionais, em consonância à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do MEC. Essas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato(a), sob nenhuma hipótese, sendo assim distribuídas:

- uma (01) vaga suplementar para pessoas com deficiência (**Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27/07/2022**);

- uma (01) para pessoas com doenças raras mediante apresentação de laudo (**Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27/07/2022**);

- uma (01) para pessoas trans (**Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024**);

-uma (01) para refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (**Resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12/06/2024**).

e) Estas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato(a), em nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2026 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com onze (11) professores(as) habilitados(as). Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento ou similares.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Adriana Barsotti
Alexandre Farbiarz
Michele Pucarelli
Rachel Bertol Domingues
Walcea Barreto Alves

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Chalini Torquato
Larissa Moraes
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha
Renata Tomaz

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Patrícia Gonçalves Saldanha (Presidente), Ana Paula Goulart de Andrade e Adriana Barsotti, integrantes do corpo docente do Programa.

5. CALENDÁRIO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO:

Disponível no **ANEXO 1** deste Edital.

6. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESSE PROCESSO SELETIVO

6.1 EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

6.2 ANEXOS DESTE EDITAL

- **Anexo 1:** Calendário completo do Processo Seletivo
- **Anexo 2:** Orientações para o Projeto de Pesquisa com Referências indicadas.

6.3 FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE DO PPGMC

- **Formulário 1:** Inscrição
- **Formulário 2:** Interposição de Recurso
- **Formulário 3:** Modelo do Projeto de Pesquisa
- **Formulário 4:** Pontuação de Currículo

- **Formulário 5:** Solicitação de dispensa de Prova de Língua Estrangeira
- **Formulário 6:** Documento de Autodeclaração para Cota Étnico-racial

7. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

IMPORTANTE: Pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, **pessoas com doenças raras, pessoas trans, refugiadas/políticas humanitárias e professoras(es) de escolas públicas na Educação Básica** são encorajadas a participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

7.1 E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: doutoradoppgmc@gmail.com

7.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- a) **Primeira Fase:** de 23 de junho até 15 de agosto de 2025
- b) **Segunda Fase:** de 08 de setembro a 06 de outubro de 2025

7.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

OBS 1: veja como identificar (salvar) os documentos da segunda fase **no item 7.3.2 – letra “i”** deste Edital. Documentos que não forem salvos conforme orientado implicam em desclassificação da INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE.

7.3.1 DOCUMENTOS DA PRIMEIRA FASE:

- a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) **Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou **passaporte** (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) **Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) Comprovante da **taxa de inscrição**. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056 UFF

Código de Recolhimento - 28830-6

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Número de Referência - 0150158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 15/08/2025

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal - R\$ 80 (oitenta reais)

Valor Total - R\$ 80 (oitenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 2: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 3: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores(as) e funcionários(as) da UFF deverão enviar, por e-mail, a cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

OBS 4: Todos os documentos desta fase devem ser enviados para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com (Após conferência, o/a candidato/a vai receber um e-mail com o número de inscrição. Este número é que será utilizado na divulgação dos resultados de todas as etapas e fases do Processo Seletivo).

e) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS

- Candidatos/as que optarem por cotas étnico-raciais

Devem preencher e enviar o Formulário de Autodeclaração, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que optarem por cota para Professor de Rede Pública

Devem enviar comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2026. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com deficiência

Deve enviar Laudo médico. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 5: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência dessa informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com doença rara

Devem enviar laudo médico. O documento deverá ser fornecido por profissional ou instituição de saúde, com parecer descritivo da condição, contendo o diagnóstico de doença(s) rara(s), conforme definição adotada pelo Ministério da saúde (prevalência de até 65 casos por 100 mil pessoas) e definições previstas na Lei Ordinária nº10315 2024 do Rio de Janeiro (RJ), descritas no Estatuto da Pessoa com Doença Crônica, Complexa e Rara. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com doença rara.

OBS 6: O(a) candidato(a) com doença rara, postulante ou não à vaga para pessoa com doença rara, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa trans

Devem preencher e enviar o **Formulário de Autodeclaração**, disponível no site do Programa.

- Candidatos/as que concorrerem à vaga de refugiados

Candidatos/as que concorrerem à vaga de refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (resolução CEPEX/UFF N° 3.580, de 12/06/2024) devem enviar documentação comprobatória dentre os modelos indicados em <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/integracao-local/documentos-de-identificacao>.

- Candidatas mães (filho/a até 5 anos de idade)

Certidão de Nascimento da(s)o(s) filha(s)o(s).

7.3.2 DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 2** deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados**. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) Formulário de Pontuação de Currículo dos últimos 10 anos devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 7: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

OBS 8: A ausência de um ou mais comprovantes de produções indicadas no Formulário de Pontuação, não impede a inscrição. No entanto, sem comprovante(s) o item correspondente não será pontuado.

d) Diploma de MESTRADO em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**.

OBS 9: Alunos(as que estejam cursando o último período do Mestrado devem enviar a **ATA DE QUALIFICAÇÃO DO MESTRADO** e a **DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA IES** com a previsão de conclusão do curso de mestrado, cuja data deve ser, **no máximo, até 28 de fevereiro**. Sem esse documento não será aprovada a inscrição.

OBS 10: A matrícula só pode ser realizada **com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula**, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) Histórico de curso de Mestrado em formato PDF, em que conste a informação sobre a **aprovação** do(a) candidato(a) na **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, com indicação da **língua** na qual foi aprovado(a);

OBS 11: Caso o Histórico Escolar não tenha essas informações, o(a) candidato(a) deverá enviar uma **Declaração ou outro documento oficial** assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com.

f) Cópia da Dissertação do Mestrado ou indicação de link em que essa está disponível (ou material de Qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido).

g) Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira.

OBS 12: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENVIADO NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

h) DIPLOMA DE MESTRE EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de Mestre em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestre com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove a **revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de Mestre ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses da matrícula, sob pena de perda de vaga.

i) COMO SALVAR ENVIAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA FASE

Os documentos da segunda fase devem ser enviados por apenas um único e-mail e nomeados do modo abaixo, contendo letras e underscores iniciais: A_projeto..., B_CV_Lattes...etc.

Em caso de não cumprimento, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada, tendo que entrar com recurso, conforme o calendário do **ANEXO 1**:

A_Projeto_de_Pesquisa_seu número de inscrição.pdf

B_CV Lattes_nome_seu número de inscrição.pdf

C_Form_Pontuacao_Currículo_seu número de inscrição.pdf (ou word)

D_Diploma de MESTRADO_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)

D1_Ata de Qualificacao do Mestrado_seu número de inscrição.pdf

D2_Declaracao da respectiva IES_seu número de inscrição.pdf

E_Hist_Mestrado_seu número de inscrição.pdf

F_Copia_Dissertação_Mestrado_seu número de inscrição.pdf (ou jpeg)

F1_indicação de Link_seu número de inscrição.doc (ou pdf)

F2_Copia_material de Qualificação_seu número de inscrição.pdf

Caso necessite:

H_Solicitação_dispensa_Prova_de Língua_ seu número de inscrição.pdf

I_Diploma de Mestre em Instituições Estrangeiras_ seu número de inscrição.pdf

Caso vá incluir algum outro documento, este deve seguir a ordenação da sequência, mantendo no final do título do doc: _seu número de inscrição.pdf

7.3.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

- a) Ver no Anexo 1 as datas de homologação e período de recurso.
- b) As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPG em Mídia e Cotidiano nas datas indicadas, sendo responsabilidade do candidato (a) fazer essa verificação. Eventualmente também poderá ser comunicado por e-mail ao(à) candidato(a) caso haja algum problema técnico com o site.
- c) A divulgação será feita pelo número de inscrição de cada candidato(a).
- d) Só serão homologadas as inscrições que tenham TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.
- e) Para interpor recurso, use o Formulário indicado no site e envie exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo (doutoradoppgmc@gmail.com). Só serão aceitos os recursos enviados no prazo indicado pelo calendário.

OBS 13: As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade apresentada. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

8. AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de avaliação consistem em:

- avaliação de projeto;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESSAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

POLÍTICA DE APOIO À MATERNIDADE. Em consonância à política de apoio à maternidade implementada pela UFF, o PPGMC ampliará o período de avaliação do currículo para candidatas mães, acrescentado (02) anos para cada licença maternidade no período avaliado.

**8.1 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA
(Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).**

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo **ANEXO 2** deste Edital, (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (48 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois autores (textos) indicados nas **Referências Básicas Sugeridas no Anexo 2 – item d**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo **(Anexo 2)**.

OBS 14: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo.

8.2. PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado no **ANEXO 1**.

OBS 15: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

8.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do(a) candidato(a) de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

8.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de Mestrado, **relativos aos últimos 10 anos**.

OBS 16: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + Capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

OBS 17: Só serão validados os comprovantes enviados na segunda fase de inscrição.

OBS 18: Candidatos(as) que tenham feito o Mestrado no PPG em Mídia e Cotidiano devem solicitar com antecedência, caso não tenham, os documentos relacionados a essa formação (Histórico escolar, comprovante de Prova de Língua Estrangeira).

8.2.3 NOTA FINAL DA PROVA ORAL DE DEFESA + CURRÍCULO) DA AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final que será divulgada. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

8.3. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Somente estarão habilitado(a)s à Seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete(7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração máxima de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol. O conteúdo da prova será enviado por e-mail e os candidatos deverão encaminhar a tradução para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com, em até (03) horas após o início da realização das provas.

OBS 19: A indicação da língua estrangeira que deseja para sua Prova de Segunda Língua deve ser feita no Formulário de Inscrição. O(A) candidato(a) de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deverá, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 20: Quem não tiver comprovação de nenhuma língua estrangeira deve entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, por e-mail, explicando sua situação, pelo mesmo e-mail e data em que enviar os documentos da segunda etapa de inscrição.

OBS 21: A solicitação de dispensa de Língua Estrangeira deve ser feita via formulário que deve ser enviado para o e-mail do Processo Seletivo EXCLUSIVAMENTE NO DIA QUE FOR DIVULGADO O CALENDÁRIO DA PROVA ORAL.

OBS 22: O(A) candidato(a) ao doutorado deverá decidir por uma língua estrangeira diferente da que escolheu em sua seleção de mestrado, considerando as opções inglês, francês e espanhol.

8.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

9. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(DAS)

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembramos que a nota da Prova de Proficiência da Segunda Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

9.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

10. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado **no site até 12 de fevereiro de 2026**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- c) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao doutorado poderão ser obtidas através do e-mail doutoradoppgmc@gmail.com.

Niterói, 18 de junho de 2025 (Atualizar)

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do PPG em Mídia e Cotidiano

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| | | |
|--|--|---|
| 1ª FASE DE INSCRIÇÃO | Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados: | de 23 de junho até 15 de agosto de 2025 |
| | Homologação da 1ª Fase da Inscrição: | 01 de setembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Fase da Inscrição: | 03 e 04 de setembro de 2025 |
| | Resultado Final da 1ª Fase da Inscrição: | 05 de setembro de 2025 |
| | | |
| 2ª FASE DE INSCRIÇÃO | Remessa dos Documentos Indicados: | de 08 de setembro a 06 de outubro de 2025 |
| | Homologação da Inscrição: | 17 de outubro de 2025 |
| | Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: | 20 e 21 de outubro de 2025 |
| | Resultado Final da Inscrição: | 22 de outubro de 2025 |
| | | |
| AVALIAÇÃO do Projeto de Pesquisa | Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 04 de novembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 05 e 06 de novembro de 2025 |
| | Resultado Final da Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 07 de novembro de 2025 |
| | | |
| AVALIAÇÃO Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo | Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto | 07 de novembro de 2025 |
| | Envio da solicitação de dispensa de Língua Estrangeira (se for o caso). | |
| | Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: | 10 a 13 de novembro de 2025 |
| | Resultado da Avaliação da Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo. Decisão final referente à dispensa da prova de Língua Estrangeira (sem interposição de recurso) . | 25 de novembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos | 26 e 27 de novembro de 2025 |
| | Resultado Final: | 28 de novembro de 2025 |

| AVALIAÇÃO Prova de Proficiência em Língua Estrangeira | Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 02 de dezembro de 2025 |
|--|---|-----------------------------|
| | Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 04 de dezembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos à Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 08 e 09 de dezembro de 2025 |

| | Resultado Final da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: | 10 de dezembro de 2025 |
|---|--|-----------------------------|
| | | |
| Resultado Final do Processo Seletivo | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: | 11 de dezembro de 2025 |
| | Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo: | 15 e 16 de dezembro de 2025 |
| | Resultado Final do Processo Seletivo: | 17 de dezembro de 2025 |

ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 09 (nove) e máximo de 12 (doze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até cinco palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o(a) candidato(a) deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com o Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “d” (Bibliografia Básica Sugerida)**.

OBS 22: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG em Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o(a) candidato(a) deve apresentar um possível cronograma de pesquisa organizado em até 48 meses, isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.
- **Breve Memorial:** de 20 a 30 linhas, em que o/a candidato/a deve discorrer sobre as motivações pessoais e objetivos profissionais pretendidos que o/a levou a concorrer ao Doutorado no PPGMC e como pretende conciliar trabalho e pesquisa, se for esse o caso, considerando a real possibilidade de não haver bolsa para todos e todas matriculados/as na Turma 2026. Esse texto não está incluído no total de páginas do Projeto, devendo ser incluído como Anexo.

d) REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

OBS 23: Conforme indicado no item 8.1.1 (letra d), deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo. As coletâneas estão disponíveis no site do PPG em Mídia e Cotidiano.

IMPORTANTE: O uso de bibliografia de Linhas diferentes não compromete, necessariamente, a qualidade do projeto. A separação em linhas é apenas para facilitar sua utilização.

BIBLIOGRAFIA DAS DUAS LINHAS

- CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano** - Artes do Fazer. 9ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel. (org.) **Mídia e Cotidiano** – novos diálogos e investigações. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)
- HELLER, Ágnes. **O Cotidiano e a História**. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; RIBEIRO, Renata Rezende; TOMAZ, Renata. (org.) **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)
- TAVARES, Denise; FARBIARZ, Alexandre; ALVES, Walcea. (org.) **Mídia e Cotidiano na Educação Básica** – Olhares sobre o Letramento Midiático. São Paulo: Gênio Editorial; Niterói/RJ: EdUFF, 2023. Disponível no site do PPG em Mídia e Cotidiano. (https://ppgmídiaecotidiano.uff.br/?page_id=151)

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 1

1. ALVES, Walcea Barreto; COARACY, Lucas Lima. **MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos**. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>
2. ALVES, Walcea Barreto. **Educação, Mídias e Representações: interações e reflexividade na escola..** -- 1. ed. -- São Paulo, SP: Gênio Editorial, 2024.
3. BARSOTTI, Adriana. As mentiras de Bolsonaro e o jornalismo declaratório: como a imprensa contribuiu para ampliar a desinformação sobre o meio ambiente. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 26, n. 01, p. 79–104, 2023. DOI: 10.29146/eco-ps.v26i01.28026. Disponível em: https://ecopos.emnuvens.com.br/eco_pos/article/view/28026

4. BARSOTTI, Adriana. “Não passe vergonha nos grupos”: Combate à desinformação entre idosos nas redes sociais. **Sur le journalisme**, About journalism, Sobre jornalismo, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 246–259, 2024. DOI: 10.25200/SLJ.v13.n1.2024.517. Disponível em: <https://revue.surlejournalisme.com/slj/article/view/517>
5. BERTOL, Rachel. Regimes temporais do cotidiano: perspectivas para o debate sobre mídia, catástrofe e historicidade. In: FARBIARZ, Alexandre ... [et al.]. **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações** 1. ed. - Rio de Janeiro : Letra Capital, 2021. Disponível no site do PPG Mídia e Cotidiano.
6. BERTOL, Rachel; RIBEIRO, A. P. G. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**. número 29 | volume 15 | janeiro - junho 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
7. FARBIARZ, Alexandre; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>
8. FARBIARZ, Alexandre; FARBIARZ, Jackeline Lima; XAVIER, Guilherme de Almeida; DIAS, Cynthia Macedo; BASTOS, Lucas Lopes Albuquerque; GONÇALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano. Ensino por projeto, foco em competências, gamificação e tecnologias digitais no ensino de graduação: Projeto Commercium & Cognitionis In: **Como formar? Para que formar?** Tecnologia e ludicidade nos interencontros comunicação-design.1 ed.Rio de Janeiro: Garamond, 2022, v.1, p. 325-363. Disponível em: http://www.designnaleytura.net.br/liinc2024/liinc_livros_comoformar.html.
9. GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárilda; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística: propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação**. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.
10. GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. AGUIAR, Leonel. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. <http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>
11. PUCARELLI, Michele; SOARES, Mariane Camargo. Cartes de Visite e a representação visual do negro no século XIX. *Cambiassu: Estudos em Comunicação*, p. 137–153, 20 Dez 2024. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/24975>
12. PUCARELLI, Michele; TAVARES, Denise. IA e Fotojornalismo: desafios de uma relação delicada e (ainda) em construção . **Revista GEMInIS**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 38–58, 2024. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/824>
13. RIBEIRO, Renata Rezende. **A morte midiaticizada**: como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p.
14. RIBEIRO, Renata Rezende; MARTINUZZO, José. A reinfosfera na pandemia do novo coronavírus: infodemia, fake news e sociabilidade perversa. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. e5694, 2021. DOI: 10.18617/liinc.v17i1.5694. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5694>.
15. SOUZA, Flávia Clemente. O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>

16. SOUZA, Flávia Clemente; CARACCILO, Paola. Comunicação pública da saúde: os hospitais universitários como fonte de informação do portal G1 na pandemia covid 19. **Culturas Midiáticas**, v. 22 – nov. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/cm/article/view/70884/40473>
17. TAVARES, Denise. Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Lumina**, v. 13, p. 62-76, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufff.br/index.php/lumina/article/view/26077>
18. TAVARES, Denise. De volta ao paraíso: trilhas teóricas e midiáticas contemporâneas no reencantamento da natureza. In Tavares, Denise; REZENDE, R. (Org.). **Protagonismo Midiático e Pandemia - Atravessar Ruínas, Reencantar o Mundo**. 1. ed. São Roque/SP: Gênio Editorial, 2023. v. 1. 290p. Disponível gratuitamente no site Multis (<https://multis.uff.br/>).

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 2

19. BASTOS, Pablo Nabarrete. Hegemonia e engajamento em contexto de midiatização e plataformização. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>
20. BASTOS, Pablo Nabarrete. Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 1, p. 193–220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizas/article/view/157540>
21. CABRAL FILHO, Adilson Vaz. Comunicação pós-massiva de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>
22. CABRAL FILHO, Adilson Vaz. A sustentabilidade nas políticas públicas para o audiovisual comunitario In: **Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina**. 1 ed. Buenos Aires: Huvaití Ediciones, 2022, v.1, p. 123-136. Disponível em https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar_el_cambio-GT8-ALAIC-2022-1.pdf
23. DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>
24. DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. ALBUQUERQUE, A.; DOS SANTOS, M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguardas in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1126>
25. FELIX, Carla Baiense. Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208>
26. FELIX, Carla Baiense; KLEINSORGEN, Natália; BRÁS, Renata. Mídia e democracia em debate: como os jovens interpretam o processo eleitoral de 2022? **Revista Comunicação e Educação**. Disponível em <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/223581>
27. FONTES, Helen Pinto de Britto. Rádio em busca da audiência jovem: o papel das mídias sociais na construção de vínculos com ouvintes. **Radiofonias**, v. 14, p. 166, 2024. Disponível em <https://periodicos.ufop.br/radiofonias/article/view/7008/5511>
28. FONTES, Helen Pinto de Britto. **Rádios jovens em disputa pela audiência**. 1. ed. Belo Horizonte: Fafich/Selo PPGCOM/UFMG, 2023. v. 1. 280p. e-book. Disponível em

<https://seloppqcomufmg.com.br/produto/radios-jovens-em-disputa-pela-audiencia/>

29. MORAIS, Larissa; CAVALLO, André. Da financeirização do noticiário ao noticiário da financeirização: como as aquisições de veículos econômicos por instituições financeiras interferem no jornalismo econômico no Brasil. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política Da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 27, n. 1, p. 67-84. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/epic/article/view/21791>
30. ORTIZ, Anderson. Velhos e novos hábitos de mídia entre os jovens: um olhar em profundidade de apegos e desapegos no consumo dos meios televisão e livro. **Contracampo**, Niterói, v. 42, n. 2, p. 01-17, maio/ago. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/58228>
31. ORTIZ, Anderson. REGIS, Fátima. Quase-digitais: anseios e visões dos jovens universitários cariocas usuários de multiplataformas. In: **ANAIS DO 28º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2019**, Porto Alegre. Anais eletrônicos..., Galoá, 2019. Disponível em: <<https://proceedings.science/compos/compos-2019/trabalhos/quase-digitais-anseios-e-visoes-dos-jovens-universitarios-cariocas-usuarios-de-m?lang=pt-br>>
32. RODRIGUES, Geisa; PAULLA, M., SANTOS, P. H. C.. Dissemina Lab — novos enfoques de gênero e raça na mídia contemporânea. In *Revista de Comunicação e Linguagens*, Lisboa, v. 54, 2021.
33. RODRIGUES, Geisa; SANTOS, P. H. C.. Perspectivas afrocentradas de ensino em Comunicação: relatos de experiência docente. *Revista Paulus*, v. 6, n. 12, 2022. Disponível em, <https://revista.fapcom.edu.br/index.php/revista-paulus/article/view/626>
34. SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. In: **Comunicação Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>
35. SALDANHA, Patrícia. Mídia Latina: uma perspectiva crítica sobre os impactos sociais da comunicação digital no cenário popular, comunitário e cidadão. In: Washington Uranga; Sandra Meléndez-Labrador. (Org.). **Reivindicar el cambio: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía en América Latina**. 1ed. Autónoma de Buenos Aires: Huvaití Ediciones,, 2022, v. 1, p. 79-96. Disponível em: <https://www.alaic.org/wp-content/uploads/2022/09/reivindicar-el-cambio-GT8-ALAIC-2022-1.pdf>
36. SCHNEIDER, Marco. **A Era da desinformação: pós-verdade, fake news e outras armadilhas**. Rio de Janeiro: Garamond, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xMIGqiSE51WJVNZqDPeGgsDytdbdX2x5/view?usp=sharing>
37. SCHNEIDER, Marco. Razón e inteligencia artificial: crítica a los artificios de la astucia. In: Félix Quijano Martínez; Yohandry Manzano Castillo.. (Org.). **Escuela de Filosofía Zaira Rodríguez Ugidos 2024 memorias**. 1ed. La Habana - Cuba, 2024, v. 1, p. 60-83. Disponível em: <https://www.filosofia.cu/escuela-de-filosofia-zaira-rodriguez-ugidos-2024-memorias/>.
38. TOMAZ, Renata; VIANNA, B. . Percepções do agenda-building na Capricho: A violência de gênero como dado cotidiano. **Estudos em Jornalismo e Mídia** (UFSC), v. 21, p. 53-65, 2024.
39. TOMAZ, Renata. Olha quem está falando! Tensões entre visibilidade e audibilidade no protagonismo infantil digital. **Revista FAMECOS** (ONLINE), v. 30, p. e43240, 2023.

40. TORQUATO, Chalini. Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica: gênero e raça na Economia Política da Comunicação**. 1ª ed. Natal: Editora Xeroca!, 2021, v. 1, p. 64-78.
41. TORQUATO, Chalini. Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UNIDADE PROGEPE
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO
EDITAL 133/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos lotados na SA/GEPE – Secretaria Geral da Progepe.

1.3. A seleção será procedida pela gestora da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: **01 vaga na modalidade Teletrabalho Total.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 25 de junho de 2025 às 17 horas do dia 26 de junho de 2025.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de e-mail.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I.com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II.com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III.gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV.lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V.idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI.acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII.cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII.com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX.com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir do dia 27 de junho de 2025 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 17, de junho de 2025

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 26/2025
Enquadramento AMPLA CONCORRÊNCIA

Projeto TDTA0010
PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 10º. - § 2º. e § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **18 a 26 de junho de 2025;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 26/06/2025 – 23:59**. É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

3.4 - Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital

4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);

4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br). É importante informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição.

4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA | CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|---|---|--|-------------|
| TDTA0010 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I | TDT00055 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I | MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO | 1 |

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|--------------|---------------------|
| 30/06/2025 | 09-11' horas | Bloco D - Sala 563B |

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A Disciplina Projeto Assistido por Computador I, apresenta aos estudantes como aplicar técnicas de CAD-2D e 3D na elaboração de projetos de desenho industrial. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades extraclasse. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, presidente;

Professor(a) ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, membro;

Professor(a) JULIA RABETTI GIANNELLA, membro

Niterói, 17 de junho de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TDT Nº 27/2025
RELAÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, dando cumprimento ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, torna pública a relação atualizada dos Servidores lotados no Departamento de Design e Tecnologia participantes no Novo Programa de Gestão e Desempenho da UFF.

| NOME | SIAPE | CARGO | UORG | MODALIDADE | REGIME DE EXECUÇÃO |
|-------------------------------------|---------|-----------------------------|------|---------------|--------------------|
| Fernando Carlos Braga do Nascimento | 1460859 | Assistente em Administração | 785 | Presencial | Total |
| Lilian Nogueira das Dores Paes | 3470434 | Assistente em Administração | 785 | Teletrabalho* | Parcial |

* Servidora no primeiro ano do estágio probatório que, entretanto, enquadra-se na exceção prevista no § 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024:

§ 4º Poderá ser dispensado do disposto nos §§ 2º e 3º, a critério da Chefia da Unidade de Execução que possua a modalidade de teletrabalho instituída, o agente público:

V – gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO CGIRC/UFF Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Institui a Política Institucional de Correio Eletrônico no âmbito da UFF.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23069.171057/2025-60, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Resolução CUV/UFF nº 372, de 05 de junho de 2024, que aprova a Política de Segurança da Informação da UFF;

CONSIDERANDO a Resolução CUV/UFF nº 277, de 01 de novembro de 2023, que aprova a Política de Comunicação da UFF.

Decide:

Art. 1º Aprovar a Política Institucional de Correio Eletrônico no âmbito da UFF, conforme anexo.

Art. 2º Esta política entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

ANEXO À DECISÃO CGIRC/UFF Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - POLÍTICA DE CORREIO ELETRÔNICO**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Das Diretrizes Gerais e Objetivos**

Art. 1º Esta Política aplica-se às contas de e-mail no domínio @id.uff.br.

Parágrafo único. Fica a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) a publicação de Instrução de Serviço que regulamenta os detalhes operacionais do serviço de e-mail institucional e de seus serviços acessórios, sempre norteados por esta Política e pelos princípios do direito administrativo.

Art. 2º As diretrizes que constam nesta política visam garantir o uso exclusivamente institucional (acadêmico e administrativo) dos serviços do correio eletrônico no domínio @id.uff.br como importante ferramenta de comunicação, ao mesmo tempo preservando a imagem da instituição e observando os termos de serviço das parceiras no provimento da solução.

§1º O uso do e-mail institucional é obrigatório em todas as comunicações relacionadas às atividades acadêmicas e administrativas pelos seus detentores, incluindo o cadastramento em sistemas acadêmicos e administrativos.

§2º É vedado ao usuário recusar-se a fornecer seu e-mail institucional sempre que solicitado para atividades acadêmicas e administrativas inerentes ao seu vínculo institucional.

Seção II**Dos Conceitos e Definições**

Art. 3º Para os efeitos desta Política são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Serviço de correio eletrônico institucional: sistema de mensagens utilizado para criar, encaminhar, responder, transmitir, arquivar, manter, copiar, ler ou imprimir mensagens de correio eletrônico no domínio @id.uff.br, administrado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), com o propósito de estabelecer comunicações, relacionadas com as atividades acadêmicas e as funções administrativas da UFF, entre redes de computadores, entre pessoas e entre grupos de pessoas.

II - Conta de correio eletrônico institucional individual: é o conjunto de arquivos e funcionalidades computacionais relacionadas a um endereço de correio eletrônico institucional no formato nome@id.uff.br, atribuído a alunos, docentes, técnicos administrativos e outros colaboradores da UFF, individualmente, onde “nome” é o identificador único do indivíduo, definido de acordo com regras de nomeação estabelecidas pela STI.

III - Conta de correio eletrônico institucional setorial: é o conjunto de arquivos e funcionalidades computacionais relacionadas a um endereço de correio eletrônico de setor da administração, isto é, de setores acadêmicos e administrativos, órgãos, comissões, comitês e outros grupos reconhecidos pela administração da UFF. Também inclui aqueles criados para aplicações, sistemas e eventos temporários ou permanentes, no formato <setor@id.uff.br> “setor” é o identificador único do ente, definido de acordo com regras de nomeação estabelecidas pela STI.

IV - Lista de distribuição: agrupamento de diversos destinatários em um único endereço de destino, no formato <lista@id.uff.br>, que permite a distribuição de uma mensagem a todos os integrantes da lista.

V - Usuário: alunos, docentes, técnicos-administrativos, e demais colaboradores, que se utilizam das contas de correio eletrônico individuais ou setoriais, quando autorizados.

CAPÍTULO II

DO USO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DO E-MAIL INSTITUCIONAL

Art. 4º Além do que dispõe o art. 3º desta Política, é obrigação de todos os usuários:

I - Estar cientes do que dispõe esta e outras normas de uso relativas ao correio eletrônico institucional;

II - Proteger o sigilo de sua senha de acesso, conforme orienta a Política de Segurança da Informação da UFF;

III - Ter cautela quanto à origem da mensagem recebida por e-mail, a fim de evitar dano a si ou à UFF;

IV - Observar diligentemente as cotas de armazenamento relacionadas ao seu e-mail institucional individual e aos eventuais e-mails institucionais setoriais a que tenha acesso.

Art. 5º Além do que dispõe o art. 3º desta Política, é vedado a todos os usuários:

I - Utilizar-se das contas de correio eletrônico institucional para praticar crimes e infrações de qualquer natureza;

II - Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais da UFF ou de redes externas;

III - Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrário à lei;

IV - Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo "corrente", vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho das funções institucionais da UFF, ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede da UFF ou a terceiros;

V - Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente político-partidário;

VI - Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relação com as funções acadêmicas ou administrativas desempenhadas pela UFF;

VII - Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de pessoas ou entidades, a segurança e a disponibilidade dos sistemas, ou a imagem institucional da UFF;

VIII - Realizar envio não solicitado para grupos numerosos de destinatários ("spam");

IX - Utilizar para outra finalidade que não seja acadêmica ou administrativa e não relacionada ao seu tipo seu vínculo com a UFF;

X - Modificar dados de identificação de mensagens com o objetivo de forjar a origem ou alterar qualquer outra metainformação da mensagem;

XI - Fornecer a terceiros sua senha de acesso à conta de correio eletrônico institucional;

XII - Armazenar em suas caixas postais qualquer conteúdo ilegal, impróprio ou não relacionado às suas atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 6º Os usuários do serviço de correio eletrônico institucional são responsáveis pelo conteúdo de mensagens enviadas sob sua identificação para todas as finalidades e efeitos administrativos e jurídicos.

Art. 7º A concessão de conta de correio eletrônico institucional setorial será realizada por solicitação do responsável pelo setor requisitante através da Central de Atendimento da STI, e mediante pedido fundamentado.

§1º O solicitante é também o responsável pelo uso do e-mail setorial, nos termos do art. 6º desta Política.

§2º A concessão da conta de correio institucional setorial está condicionada a disponibilidade técnica e orçamentária, sendo priorizadas as unidades organizacionais e órgãos permanentes da UFF.

Art. 8º A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de contas de correio eletrônico institucional, nas seguintes situações:

I - Perda do vínculo institucional;

II - Violação por parte do usuário desta ou de outras políticas institucionais;

III - Extinção do setor ou da atividade que ensejou a criação da conta de correio eletrônico setorial;

IV - Necessidade de redução de custos, decorrente de restrições orçamentárias;

Parágrafo único. Deverá a administração notificar o usuário afetado com a maior antecedência possível, no caso da exclusão referida no caput deste artigo.

Art. 9º As contas de correio eletrônico institucional e seus conteúdos são de propriedade da UFF, não devendo seus conteúdos serem divulgados sem prévia autorização.

Art. 10. No caso de técnico-administrativos e docentes, é recomendado que toda mensagem enviada pelo usuário contenha, ao seu final, uma assinatura padrão com: nome completo, cargo, função, matrícula SIAPE e informações para contato.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. Caberá exclusivamente à Superintendência de Comunicação Social (SCS) da UFF, o envio de mensagens de cunho institucional destinadas a todo o público da Universidade.

Art. 12. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI):

I - Disponibilizar e gerenciar o serviço de correio eletrônico institucional diretamente ou através da contratação de terceiros;

II - Definir e operacionalizar os processos de cadastramento, concessão, utilização, suspensão ou exclusão das contas de correio eletrônico institucional e listas de distribuição e publicar estas regras em Instrução de Serviço;

III - Divulgar, com o auxílio da SCS, informações relativas ao bom uso do e-mail institucional;

IV - Suspender o acesso à conta de correio eletrônico institucional quando constatado o uso indevido dos recursos, a qualquer momento;

V - Definir e informar as cotas relativas ao armazenamento associado a cada conta de correio eletrônico institucional.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos deverão ser objeto de deliberação do Comitê de Governança Digital da UFF.

Art. 14. Esta Política será revisada periodicamente e mandatoriamente no caso de troca de provedor de serviços e entrará em vigor na data de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 1 DE 23 de JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

A Instrução Normativa CAPES nº 2, de 3 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na pós-graduação stricto sensu presencial;

A INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/UFF nº 14, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem nos cursos presenciais de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense;

O princípio constitucional da autonomia universitária, conforme o art. 207 da Constituição Federal;

A necessidade de garantir qualidade acadêmica, inovação pedagógica e flexibilidade nos percursos formativos dos discentes;

A importância de assegurar a infraestrutura tecnológica adequada para discentes e docentes.

RESOLVE:

Dispor sobre a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UFF.

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta a oferta de componentes curriculares com uso de processos híbridos de ensino e aprendizagem no Programa de Pós-Graduação em Administração, nos níveis de Mestrado e Doutorado, na modalidade presencial.

Art. 2º - Para fins desta norma, entende-se por ensino híbrido o conjunto de atividades que articula, de forma integrada, ações presenciais e atividades remotas síncronas, mediadas por tecnologias educacionais e metodologias participativas.

Seção II

Da Estrutura e Limites do Ensino Híbrido

Art. 3º - A carga horária total de disciplinas com atividades remotas síncronas não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total da carga horária do percurso formativo de cada curso (mestrado ou doutorado).

Parágrafo 1º - Todas as disciplinas ofertadas em formato híbrido deverão contar, pelo menos, com um encontro presencial, sendo recomendado que se eleja o primeiro encontro como momento presencial.

Parágrafo 2º - As exceções deverão ser necessariamente aprovadas pelo colegiado do programa, mediante apresentação de justificativa.

Parágrafo 3º - A proposição de disciplinas em formato híbrido deverá ser devidamente justificada pelo docente e aprovada pelo colegiado de curso, como parte do percurso formativo de cada uma das turmas.

Parágrafo 4º - As atividades assíncronas, ainda que supervisionadas, não serão consideradas para fins de cômputo de carga horária didática.

Art. 4º - É vedada a oferta de todo o percurso formativo ou de todas as disciplinas de forma integralmente remota.

Art. 5º - Dadas as particularidades pedagógicas, acadêmicas e operacionais de cada turma do Mestrado ou Doutorado, o percurso formativo poderá ser personalizado, respeitados os limites estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo 1º - A personalização do percurso formativo deve considerar os objetivos do curso, a qualificação do corpo docente, as características do público discente e a viabilidade institucional de implementação.

Parágrafo 2º - Cada proposta de percurso personalizado deverá ser submetida pelo docente e aprovada pelo Colegiado do Programa, acompanhada de justificativa técnico-pedagógica que explicita suas adequações à matriz curricular e aos documentos da área 27 da CAPES.

Seção III

Da Promoção de Eventos e Atividades

Art. 6º - São obrigatoriamente presenciais, salvo casos excepcionais autorizados pelo Colegiado do Programa:

I – Vivências e atividades de campo;

II – Seminários e encontros presenciais regulares previstos pela coordenação e pelo colegiado de curso;

III – Atividades que demandem interação física ou uso de infraestrutura específica da instituição.

Art. 7º - A implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem observará:

I – As diretrizes curriculares do curso e os documentos da área 27 da CAPES;

II – A articulação entre metodologias ativas, mediação docente contínua e participação efetiva do corpo discente;

III – A promoção da colaboração entre instituições nacionais e internacionais, quando pertinente;

IV – A adoção de ferramentas tecnológicas adequadas e acessíveis.

Seção IV

Das Atividades Acadêmicas no Regime Híbrido

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso:

I – Aprovar os planos de ensino que proponham atividades híbridas;

II – Garantir a coerência entre os componentes curriculares híbridos e a proposta pedagógica do curso;

III – Acompanhar e avaliar periodicamente os impactos acadêmicos da adoção do ensino híbrido, por meio de mecanismos de autoavaliação.

Art. 9º - O PPGA, por meio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) e da Universidade Federal Fluminense (UFF) deverá assegurar condições adequadas de infraestrutura tecnológica e conectividade para discentes e docentes, como condição prévia para a oferta de disciplinas híbridas.

Art. 10º - Fica vedada a contabilização de carga horária de disciplinas ofertadas de forma assíncrona para fins curriculares.

Seção V

Das Bancas de Qualificação e Defesa

Art. 11º - As bancas de qualificação e de defesa de dissertação e tese poderão ser realizadas em ambiente presencial, híbrido ou remoto, com a possibilidade de participação dos membros da banca e discentes em qualquer dessas modalidades, desde que garantida a participação síncrona e a plena comunicação entre os envolvidos.

Parágrafo único - A participação remota dos membros externos à instituição será estimulada como forma de ampliação da cooperação interinstitucional e da internacionalização, respeitadas as normas institucionais sobre registro, documentação e gravação das sessões.

Art. 12º - A deliberação do modo de realização das bancas — presencial, remota ou híbrido — será de responsabilidade do Colegiado do Programa, mediante proposta fundamentada do(a) orientador(a).

Parágrafo único - O modo de realização deverá constar expressamente na ata de defesa, com a devida indicação da plataforma tecnológica, da data e dos membros participantes, observadas as exigências de sigilo, autenticidade e preservação da integridade do processo avaliativo.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - Esta Instrução Normativa será revista periodicamente, a cada ciclo avaliativo do Programa, ou sempre que houver alterações relevantes nas diretrizes da CAPES ou da instituição.

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto não for substituída ou atualizada por nova regulamentação.

Art. 15º - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, respeitadas as instâncias superiores da Universidade Federal Fluminense e as normas da CAPES.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do PPGA/UFF
(Port. UFF Nº 2.116, 07.12.2023)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170311/025-11,

RESOLVE:

I- Dispensar, a partir de 25/06/2025, **VIVIAN DA PAIXÃO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3366281, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Compras e Orçamento, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1**, através da DTS nº 04 de 08/01/2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 23/06/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791125** e o código CRC **FFDF64F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 14, de 18 de junho de 2025

Designação da Comissão Especial de Avaliação de Cursos de Extensão sobre a Temática Socioambiental da Pró-Reitoria de Extensão.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Criar a **Comissão Especial de Avaliação para o EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL (Edital PROEX nº 5/2025)** da Pró-Reitoria de Extensão e designar para a composição os Servidores abaixo listados, com seus respectivos cargos e matrículas SIAPE:

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------|
| Amanda Lacerda Jorge | Assistente em Administração | 2146182 |
| Amanda Mello Andrade de Araújo | Técnico em Assuntos Educacionais | 1253936 |
| Camila Soares Silvestre Tolêdo | Técnico de Laboratório – Área | 1987192 |
| Cleyciara dos Santos Garcia Camello | Assistente em Administração | 1355631 |
| Érica da Cruz Barbosa Ventura | Técnico em Assuntos Educacionais | 3371596 |
| Graciella Faico Ferreira | Assistente em Administração | 1841082 |
| Isabella Milli Brossmann | Assistente em Administração | 2422719 |
| Paulo Márcio da Silva Schiffini | Assistente em Administração | 1317270 |
| Rosely Ferreira Motta | Assistente em Administração | 306142 |
| Selma Rodrigues de Castilho | Professor do Magistério Superior | 6302975 |

II - Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 31, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de horário especial à
Servidora Angelina Aauto Ataides

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000663/2023-30,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Angelina Aauto Ataides, matrícula SIAPE 2747599, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com redução de 50% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 089.398/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 17/06/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 17/06/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2784493** e o código CRC **0B9B7D61**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.169160/2025-40

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº ULCC/00019/2025.

PARTÍCIPES: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC.

OBJETO: o desenvolver uma base de estudos sobre a economia do audiovisual no Brasil, destacando sua relevância nas atividades econômicas nacionais. Para isto, vai realizar pesquisas e estudos aprofundados sobre a economia do audiovisual para dimensionar os impactos na economia brasileira, ouvir profissionais do setor, realizar eventos de divulgação dos estudos, disseminar informações para a sociedade, governo e setor empresarial por meio de plataformas, publicações impressas e digitais.

DATA: 26 de junho de 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha - FEC, RICARDO GARCIA CAPPELLI e CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, Representantes da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 30/06/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2804546** e o código CRC **6E32CFF2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.191401/2024-56

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS.

OBJETO: Execução de ações de pesquisa, educação, ensino e extensão conjuntas entre as partes. Também serão produzidos e compartilhados informações e dados relevantes para pesquisa.

DATA: 17 de junho de 2025.

PRAZO: 36 meses a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e FABRO BOAZ STEIBEL, Diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 01/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806416** e o código CRC **0DF9BC5F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1469, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.165230/2025-91, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1151095, código de vaga 0236783, **a partir de 02/06/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, na Advocacia-Geral da União, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/06/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764215** e o código CRC **4AA63190**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1514, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.165857/2025-41, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **NATHALIA DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 2426962, código de vaga 0868171, **a partir de 27/05/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Arquivista, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/06/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769382** e o código CRC **EE00F5FD**.

Referência: Processo nº 23069.165857/2025-41

SEI nº 2769382



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1532, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo nº 23069.156919/2025-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir, **MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR**, no cargo de Engenheiro - Área, matrícula SIAPE n.º 2994156, código de vaga nº 0237851, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **27/05/2025**, nos termos do Art. 29 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/06/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772179** e o código CRC **09BDCCBA**.

Referência: Processo nº 23069.156919/2025-24

SEI nº 2772179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1574, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Flavia Areias Correia Cardoso, SIAPE: 1649941, investido no cargo de Assistente em Administração, de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Administração, com vigência a partir de 23/05/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779407** e o código CRC **FCBE8936**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1576, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.165421/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA SALLES VON HELD VENTURA**, do cargo de Médico - Área, matrícula SIAPE n.º 3487446, código de vaga 237329, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **28/05/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/06/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779497** e o código CRC **26246123**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1577, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Yuri Pablo Borges dos Santos, SIAPE: 3370792, investido no cargo de Assistente em Administração, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) pela conclusão do curso de MBA em Gestão de pessoas e Recursos Humanos, com vigência a partir de 06/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779502** e o código CRC **63292003**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1580, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Cintia Sales de Sousa, SIAPE: 3438981, investido no cargo de Bibliotecário-Documentalista, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado em Biblioteconomia, com vigência a partir de 12/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779774** e o código CRC **5ECF8F30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1674, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o processo nº 23069.155741/2025-02 , resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069..155741/2025-02, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do(a) servidor(a), CELSO SOUZA GEREMIAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2287960.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Claudia Solagaistua Reinoso, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 311293, como Presidente;

b) Maria Fernanda de Vasconcellos Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1756761, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801356** e o código CRC **C58717A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1677, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170453/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 22/07/2025*, **DEBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1356866, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801407** e o código CRC **F3E0C94B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1678, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170453/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 22/07/2025*, **CELIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1466432, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801408** e o código CRC **043DA8C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1682, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.168473/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362352, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora *pro tempore*** do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, designada pela Portaria nº. 28 de 07/01/2022, publicada no D.O.U. de 10/01/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801554** e o código CRC **AC96C996**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1683, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168473/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MACKSON LUIZ FERNANDES DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1092635, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801556** e o código CRC **A27395D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1684, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168473/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CESAR VIEIRA MARQUES FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3385563, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801558** e o código CRC **D23A11C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1689, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | PERÍODO |
|------------------------|----------------------|----------|------|--------------------|---------|------------------------|
| Clícia Santos Carvalho | 23069.166587/2025-96 | DPS/CASQ | 1371 | 26236-000.003/2025 | 1672161 | A partir de 15/08/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803300** e o código CRC **10455FD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1691, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | PERÍODO |
|---|--------------------------|--------------------------------|------|------------------------|---------|---------------------------|
| Maria Elisa da Silva Nunes Gomes Miranda | 23069.168591/2025- 99 | Faculdade de Odontologia | 364 | 26236- 000.048/2019 | 3258503 | a partir de 23/11/2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803464** e o código CRC **15A7E02D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1707, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.170446/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 09/07/2025, WILSON DA COSTA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 401199, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer pro tempore a função de **Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807558** e o código CRC **64EF2B7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1716, DE 02 DE JULHO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Química**, do Instituto de Química;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170524/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 14/07/2025, **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310636, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Química**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809399** e o código CRC **9B048FDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1717, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Química**, do Instituto de Química;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170524/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 14/07/2025, **CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2114017, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Química**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809401** e o código CRC **7D28C3F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1718, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171573/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, a pedido, CLAUDIO HENRIQUE REIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3220994, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº. 1.819 de 28/10/2021, publicada no D.O.U. de 29/10/2021. **FCC.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809411** e o código CRC **2D4D6A0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1719, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171573/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276903, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 1.820 de 28/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809412** e o código CRC **0DE4E1A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1720, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171573/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2276903, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº. 1.819 de 28/10/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 29/10/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809414** e o código CRC **04A14E8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1724, DE 02 DE JULHO DE 2025

O **REITOR da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do **Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História**;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170547/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de **01/08/2025**, **ELISA DE CAMPOS BORGES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1644552, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de História**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810064** e o código CRC **B644C0B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1725, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do **Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170547/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de **01/08/2025**, **JUNIELE RABELO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1911524, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de História**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810066** e o código CRC **ED648F5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.812 de 2 de julho de 2025

Distribuição de 5 (cinco) Funções
Comissionadas de Coordenação (FCC) na
estrutura organizacional da Universidade
Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais;

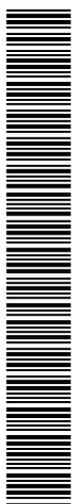
Considerando a Portaria MEC n° 347, de 24 de abril de 2025, publicada em Diário
Oficial da União em 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o remanejamento de Cargos de
Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenador de Curso, do Ministério da Educação
para as Universidades Federais, em razão da transformação de cargos promovida pelo Decreto
n° 12.252, de 13 de novembro de 2024.

Considerando o Processo Sei n° 23069.171656/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a distribuição de 5 (cinco) Funções Comissionadas de
Coordenação (FCC) de cursos de graduação para as UORGs descritas no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFFPOR202568812A

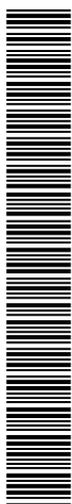


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 40779-6417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202568812A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40779-6417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo I – Distribuição de Funções Comissionadas de Coordenação (FCC-01)

| Unidade | Coordenação de Curso | Tipo de Função | Tipo de autoridade |
|---|--|----------------|--------------------|
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST) | Administração Pública – Bacharelado – Presencial - Niterói | 1 FCC | Coordenador |
| Instituto de Arte e Comunicação Social (EGA) | Biblioteconomia – Bacharelado - curso a distância | 1 FCC | Coordenador |
| Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM) | Ciências Contábeis – Bacharelado - curso a distância | 1 FCC | Coordenador |
| Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH) | Ciências Sociais – Licenciatura – Presencial – Niterói | 1 FCC | Coordenador |
| Instituto de Letras (EGL) | Letras – Licenciatura – curso a distância | 1 FCC | Coordenador |



UFFPOR202568812A

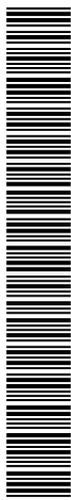


Anexo I – Distribuição de função gratificada do tipo FG-1.

| <i>Unidade</i> | <i>Tipo de Função</i> | <i>Tipo de autoridade</i> |
|--|-----------------------|---------------------------|
| Gabinete do Reitor (GAR/RET) | 1 FG-1 | Assistente |
| Departamento de História de Campos (CHT) | 1 FG-1 | Chefe de Departamento |
| Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) | 1 FG-1 | Chefe de Departamento |
| Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) | 1 FG-1 | Chefe de Departamento |

Anexo II – Remanejar as funções gratificadas do tipo FG-3.

| <i>Unidade de origem</i> | <i>Tipo de Função</i> | <i>Unidade de destino</i> |
|--|-----------------------|--------------------------------------|
| Departamento de História de Campos (CHT) | 1 FG-3 | Coordenação Administrativa (CAD/GAR) |
| Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) | 1 FG-3 | Coordenação Administrativa (CAD/GAR) |
| Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE) | 1 FG-3 | Coordenação Administrativa (CAD/GAR) |



UFFPOR202568813A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.813 de 2 de julho de 2025

Distribuição de 4 (quatro) Função Gratificada (FG) do tipo FG-1 e remanejamento de 3 (três) FG do tipo FG-3 na estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria MEC n° 347, de 24 de abril de 2025, publicada em Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o remanejamento de Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenador de Curso, do Ministério da Educação para as Universidades Federais, em razão da transformação de cargos promovida pelo Decreto n° 12.252, de 13 de novembro de 2024.

Considerando o Processo Sei n° 23069.171600/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a distribuição de 4 (quatro) Funções Gratificadas (FG) do tipo FG-1 para as UORGs descritas no Anexo I.

Art. 2º Formalizar o retorno de 3 (três) FG-3 que criavam os departamento de Curso para a Coordenação Administrativa (CAD/GAR), conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202568813A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40778-7807 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 038, DE 23 DE JUNHO DE 2025

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

DANIELLE PEREIRA CINTRA GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes (GRC), por quarenta e nove dias, de 14/07/2025 a 31/08/2025, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 01/02/2021, com vigência até 01/02/2026, no Núcleo de Geoprocessamento do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da FUNDACAO OSWALDO CRUZ (ICICT/FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Brasil, restando-lhe quarenta e um dias de usufruto. (Proc. 23069.182488/2024-71).

JULIAN JOSE GINDIN, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por oitenta e sete dias, de 06/10/2025 a 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 25/09/2016 a 24/09/2021, com vigência até 24/09/2026, no Instituto Gino Germani da UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES (IGG-UBA), Argentina, sendo de: 06/10/2025 a 21/10/2025, à **distância**; e, de 22/10/2025 a 31/12/2025, **presencialmente**, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.192325/2024-04).

LISIS FERNANDES BRITO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 18/08/2025 a 15/11/2025, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2021, com vigência até 08/06/2026, no Núcleo de Estudo em Saúde, Educação e Diversidade (NESED) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153861/2025-67).

REGIS FRANCES TELIS, Técnico em Assuntos Educacionais da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia (SGP), por noventa dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 12/02/2021, com vigência até 12/02/2026, a **distância**, na UNIEDUCAR INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.162179/2025-65).

RENATA CAZARINI DE FREITAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), por noventa dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 07/08/2021, com vigência até 07/08/2026, na UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163317/2025-23).

RENATA CODECO DIAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 02/08/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 26/02/2024, com vigência até 25/02/2029, na UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.161682/2025-01)

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 87/2025

Interessado: RAQUEL RODRIGUES DE LEMOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170823/2025-79

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a RAQUEL RODRIGUES DE LEMOS, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) LYGIA THEREZINHA RODRIGUES DE LEMOS, Siape 309690, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 08/06/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/06/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786890** e o código CRC **65CAE255**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 004/2025

| SETOR: DGD/CPTA | | | | |
|--|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| DATA: 25/06/2025 | | | | |
| PROCESSO: 23069.162984/2025-99. | | | | |
| INTERESSADO: FERNANDA MOURA MARTINS BRASIL e outros. | | | | |
| ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos. | | | | |
| DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20/01/2021. | | | | |
| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Vencimento do Estágio | Situação |
| 1423187 | FERNANDA MOURA MARTINS BRASIL | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | 27/10/2025 | APROVADO |
| 1799203 | LUCAS DA CUNHA LINS | ADMINISTRADOR | 25/10/2025 | APROVADO |
| 1337772 | MARCUS SANDES PIRES | TECNICO DE LABORATORIO AREA | 26/10/2025 | APROVADO |
| 1427105 | MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA | ADMINISTRADOR | 27/10/2025 | APROVADO |
| 3313777 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 25/10/2025 | APROVADO |
| 3314855 | MARIANE FERREIRA DOS SANTOS | TECNICO DE LABORATORIO AREA | 25/10/2025 | APROVADO |
| 4096922 | MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS | ARQUIVISTA | 26/10/2025 | APROVADO |
| 3315646 | MARISA FAMPA OSTWALD | TECNICO DE LABORATORIO AREA | 31/10/2025 | APROVADO |

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 26/06/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2765344** e o código CRC **8201981F**.

Referência: Processo nº 23069.162984/2025-99

SEI nº 2765344